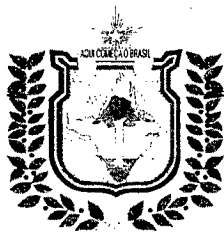


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
05 de Agosto de 2011 - Sexta feira
Circulação: 05.08.2011 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 32 páginas
Nº 5039

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3870 de 05 de AGOSTO de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$255.092,00 PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e da Lei nº 1.535, de 01 de abril de 2011, c/c § 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2011, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$255.092,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVENTA E DOIS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILHO SILVA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 3870 de 05 de agosto de 2011.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25.201 - INSTITUTO DE PESQ. CIENT. E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.127.0070.2216	0240	3390.18	26.200	26.200

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25.202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.122.0001.2001	0240	3390.30	51.800	227.352
	0240	3390.36	15.000	
	0240	3390.39	155.552	
	0240	3390.47	5.000	
12.361.0070.2704	0240	3390.30	1.540	1.540

DECRETO Nº 3871 de 05 de AGOSTO de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$723.998,00 PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$723.998,00 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na

PÓDER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucineti Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 3871 de 05 de agosto de 2011.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.36	100.000	100.000

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.781.0163.2447	0101	3390.39	20.160	20.160

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.203 - AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.602.0012.2395	0101	4490.93	26.000	26.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.571.0012.1256	0101	3390.39	25.000	25.000
19.573.0070.1257	0103	3390.30	10.000	10.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.361.3016.1100	0124	3390.93	98.822	98.822
12.363.3016.2581	0107	3390.36	414.000	414.000

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.392.0052.1023	0170	3390.93	30.016	30.016

ANEXO II - ANULAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	4450.41	100.000	100.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.573.0070.1257	0101	3350.41	25.000	25.000
19.573.0070.2689	0103	3390.20	10.000	10.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.361.3016.1100	0124	4490.52	98.822	98.822
12.363.3016.2581	0107	3350.41	414.000	414.000

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.392.0052.1023	0170	3390.39	30.016	30.016

90.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
99.999.0202.2561	0101	9999.99	46.160	46.160

DECRETO Nº 3872 de 05 de AGOSTO de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.824.612,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e Leis n.º 1.329, de 14 de maio de 2009 e da Lei n.º 1.386, de 26 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.824.612,00 (CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Operação de Créditos, na forma do inciso IV, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 3872 de 05 de agosto de 2011

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

14.000 - SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
14.101 - SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.129.0058.2650	0174	4490.51	1.000.000	2.500.000
	0174	4490.52	1.500.000	

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.126.3006.2023	0174	4490.51	4.500.000	7.500.000
	0174	4490.52	3.000.000	

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
15.451.0181.1198	0174	4490.51	40.230.000	40.230.000
17.512.0181.1197	0174	4490.51	16.000.000	16.000.000
25.752.0170.0020	0174	4490.51	16.550.000	16.550.000
04.122.0160.1159	0174	4490.51	42.044.612	42.044.612

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.782.0163.1172	0174	4490.51	5.000.000	5.000.000

Órgãos Estratégicos de Execução

Auditoria Geral

José Mauricio Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 082/2011 - AUDITÓRIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o Analista de Finanças e Controle, **Benedito Balieiro Ferreira**, Chefe da Divisão de Auditoria Especial, Código CDS-2, para responder acumulativamente e em substituição a Chefia de Gabinete, Código CDS-3, durante o impedimento da titular, a Analista de Finanças e Controle, **Marli Pereira da Silva**, no período de 16 a 18.08.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 04 de agosto de 2011.

José Mauricio Coutinho Vianna
José Mauricio Coutinho Vianna

AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 083/2011 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o Analista de Finanças e Controle, **Edilson Pereira Nogueira**, Chefe da Divisão de Auditoria Administrativa, Código CDS-2, para responder acumulativamente e em substituição a Chefia do Departamento de Auditoria, Código CDS-3, durante o impedimento do titular, o Analista de Finanças e Controle, **Arionildo Barbosa Corrêa**, no período de 16 a 18.08.2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 04 de agosto de 2011.

José Mauricio Coutinho Vianna
José Mauricio Coutinho Vianna

AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 084/2011 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o Analistas de Finanças e Controle, **Rubens Gomes dos Santos**, para proceder Auditoria no Contrato do Programa de estágio 2010, da Escola de Administração Pública - AP, sob a supervisão de Chefe da Divisão de Auditoria Operacional **Emílio Sérgio Oliveira dos Santos**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 05 de agosto de 2011.

José Mauricio Coutinho Vianna
José Mauricio Coutinho Vianna

AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 085/2011 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº

5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar os Analistas de Finanças e Controle, **Francisco Rubênio de Oliveira**, **Marco Antônio Farias Monteiro**, para procederem Auditoria nas despesas inscritas em restos a pagar 2010, da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, sob a supervisão de Chefe da Divisão de Auditoria Operacional **Emílio Sérgio Oliveira dos Santos**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 05 de agosto de 2011.

José Mauricio Coutinho Vianna
José Mauricio Coutinho Vianna

AUDITOR GERAL DO ESTADO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A auditoria Geral do Estado do Amapá, e este pregoeiro, designado através da Portaria nº 067/2011-AUDI, de 18 de Maio de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço que tem por objeto:

01 Carro de 07 sete lugares 0 Km.

A referida licitação ocorrerá no dia 23/08/2011, às 15:00 horas, no Auditório da Auditoria Geral do Estado, sito à Rua: Candido Mendes, 501-Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da CPL/AGE, através de PEN-DRIVE de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, bem como qualquer outros esclarecimentos.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2011

Eltonmar Sossinho Ribeiro
Eltonmar Sossinho Ribeiro
Pregoeiro/AGE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A auditoria Geral do Estado do Amapá, e este pregoeiro, designado através da Portaria nº 067/2011-AUDI, de 18 de Maio de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço do lote, que tem por objeto:

Material Permanente (Notebooks e Impressoras) e Material de Consumo de Informática (Toners, cartuchos e Papel A-4)

A referida licitação ocorrerá no dia 22/08/2011, às 15:00 horas, no Auditório da Auditoria Geral do Estado, sito à Rua: Candido Mendes, 501-Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da CPL/AGE, através de PEN-DRIVE de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, bem como qualquer outros esclarecimentos.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2011

Eltonmar Sossinho Ribeiro
Eltonmar Sossinho Ribeiro
Pregoeiro/AGE

PORTARIA Nº 0275 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 055/11 - DEMA.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DANIEL MELO MASCARENHAS** (Delegado de Polícia), **ARETUSA CELINA RABELO DE ARAÚJO**, **CHARLES DEAN MONTEIRO LOUREIRO** e **JOSEILZON BRITO DA SILVA**, (Oficiais de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, no dia 21/07/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (um) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 29 de Julho de 2011.

Tito Guimarães Neto
Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0276/2011-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o § 2º do art. 180 da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Linara Oeiras Assunção**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 916803, para, na condição de defensora dativa, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do Oficial de Polícia **Augusto Cezar Tavares Barreto**, matrícula nº 918970, que responde ao 'Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2010-DGPC, constituído(a) nos termos da Portaria nº 0394/2010-DGPC, já que o servidor se recusou a receber e assinar Mandado de Citação para que apresentasse defesa escrita no prazo legal, sendo então, declarado revel por termo na forma da lei.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2011.

Tito Guimarães Neto
Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0277/2011-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149, da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores, **Jacinta de Fátima Pernambuco Costa**, DPC, Matrícula nº 1012593, **Hiideberto Carneiro da Cruz**, DPC, Matrícula nº 1011318 e **Aroldo Evangelista Teixeira**, DPC, Matrícula nº 1012404, todos, servidores do quadro da União à disposição do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 135/10-PJO/MP-AP, oriundo da Promotoria de Justiça do município de Oiapoque, envolvendo servidor federal, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 29 de julho de 2011.

Tito Guimarães Neto
Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0278/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93; e tendo em vista os termos do Ofício nº 0190/2011-CSA, referente à Sindicância nº 001/2011-DGPC, que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, a contar de 21 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria 053/2011-DGPC.

Macapá-AP, 29 de julho de 2011.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0279/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0222/2011-CSA, referente à Sindicância nº 001/2011-DGPC, que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, a contar de 21 de julho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria 053/2011-DGPC.

Macapá-AP, 29 de julho de 2011.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0280/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo nº 020/11 - Atividades Gerais/DGPC

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, em nome de JOSÉ CARLOS FERREIRA AMANAJÁS, Responsável pelas Atividades Gerais/DGPC, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado, lotado no, Ativ. Gerais/DGPC, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ROBSON GUIMARÃES DE ANDRADE, Agente de Polícia, para certificar as Notas Fiscais dos serviços/aquisições.

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho nº 06.122.00012001 - DGPC, no Elemento de Despesas 33.90.30. - Material de Consumo, o valor de R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS).

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0281/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 781/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor MAURICIO HOETTE, Delegado de Polícia, Classe "2ª", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Serra do Navio

para o Município de Santana, a contar de 04.07.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0282/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 780/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor PABLO DE SOUZA MELO, Delegado de Polícia, Classe "2ª", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para o Município de Serra do Navio, a contar de 04.07.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO Nº 008/2011-DGPC

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 0237/2011-DGPC, de 22 de junho de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e copeiragem, que será executado em regime de empreitada por preço global, nas unidades policiais e administrativas da Delegacia Geral de Polícia Civil, na capital e interior. Considerando o cumprimento ao Art. 11, letra C, do Dec. nº 3.555/01, a referida licitação que estava marcada para o DIA 11 DE AGOSTO DE 2011, às 09:00 (NOVE) horas, esta REMARCADA para o dia DIA 19 DE AGOSTO DE 2011, AS 09:00 (NOVE) horas, na sala de Reunião da Delegacia Geral de Polícia Civil, sito à Avenida Fab, nº 0084, Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/DGPC, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min horas, e no site www.policiacivil.ap.gov.br, e www4.ap.gov.br, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2011

Cléonice Silva de Lima
-Pregoeira/DGPC-

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO Nº 001/2011 - PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do

Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 104/2011 - PGE, de 27 de junho de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 3.555/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de dois veículos de passeio. A referida licitação ocorrerá no dia 22 de agosto de 2011, às 15h00min no prédio da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Rua Eliezer Levy, esquina com Avenida Fab, Altos, nº 1157, CEP: 68.900-400 - Centro.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/PGE, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de carimbo da empresa e pen drive para coleta do Edital.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2011.

HERMION SANTOS DA SILVA
Pregoeira da PGE/AP

Secretarias de Estado**Infraestrutura**

Joel Banha Picango

UNIDADE DE CONTRATOS**Extrato de Termo Aditivo****Instrumento****Partes:**

13º (décimo terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº. 033/06 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ESTACON ENGENHARIA S/A como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Revitalização e Restauro do Paisagismo; Fonte: Irrigação; Drenagem; Iluminação; Acessos; Área Interna e Execução de Subestação Abrigada, na Fortaleza de São José de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº. 033/06-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 15/09/2011.

Macapá (AP), 16/06/2011

Joel Banha Picango
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº. 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS**Extrato de Termo Aditivo****Instrumento****Partes:**

10º (décimo) Termo Aditivo ao contrato nº 036/08 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ELETRO GRUPO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma da Fábrica Escola de Pesca, em Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 036/08-SEINF. Com previsão de término da obra passando para

24/08/2011

Macapá (AP), 24/02/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 042/08 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Feira da Igarapé das mulheres, em Macapá, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 042/08-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 09/01/2012.

Macapá (AP), 08/04/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 057/08 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ESTACON ENGENHARIA S/A como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Urbanização da Avenida Tancredo Neves, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 057/08-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 17/11/2011.

Macapá (AP), 08/07/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 066/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e o CONSÓRCIO AMAPÁ (ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA, MERIDIONAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, A.N. ENGENHARIA LTDA) como CONTRATADO, que tem como objetivo a execução dos serviços de: Construção do Anexo do Prédio da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 066/2008-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 05/04/2012.

Macapá (AP), 23/03/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 015/09 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ESCALA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Conclusão da Construção da Escola Estadual Sete de Setembro, com 08 (oito) salas de aula, em Serra do Navio - AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 015/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 04/08/2011.

Macapá (AP), 03/05/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 021/09 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ALMEIDA & BEZERRA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma Geral da Escola Estadual Dom Aristides Piravano, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 021/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 27/10/2011.

Macapá (AP), 17/03/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 039/09 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Escola Protótipo com 12 (doze) salas de aula no Bairro Pantanal, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 039/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 29/10/2011.

Macapá (AP), 25/03/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

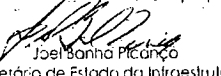
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 050/09 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ROBERTO ABRÃO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção da Escola Estadual José Fernandes da Silva, com 06 (seis) salas de aula, Administração e Alojamento para professores (em alvenaria), no Município de Pedra Branca do Amapari-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 050/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 11/08/2011.

Macapá (AP), 02/02/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

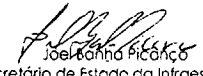
Instrumento
Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 060/09-SEINF,

que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DO AMAPÁ - COPEMA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de: Locação de veículos para a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF (pick-up), para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$ 274.080,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, e oitenta reais), fica acrescido, o valor de R\$ 34.260,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais), passando o Contrato para o valor global de R\$ 308.340,00 (Trezentos e oito mil, trezentos e quarenta reais).

Macapá (AP), 20/06/2011.


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

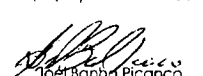
RESCISÃO CONTRATUAL

Considerando razões de interesse público, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.394.577/0001-25, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA representada por seu respectivo Secretário no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0834, de 31.01.2011, resolve, nos termos dos artigos 78 inciso II, 79 inciso I, § 1º, 80, 87 e 109 da Lei nº 8666/93, pelo presente

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato unilateral da

Administração Pública, extinguir a relação jurídica contratual firmada através da CONTRATO Nº 049/2006-SEINF com a CONTRATADA ÉTICA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, cujo objeto é a Serviços de Engenharia e Comuns, visando a Manutenção, Conservação, Operação, Conserto, Instalação, Reparação, Transporte e Trabalhos Técnicos Profissionais no Parque do Forte (Fortaleza de São José de Macapá) - Área Interna e Externa, bem como Reposição de Materiais, conforme as necessidades da Administração. Anexos I e II parte integrante deste Contrato.

Macapá (AP), 27 de Abril de 2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 0834/2011

Administração

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 00576 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16/10/1992, 0001 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 192/2011 - CA/SEAD,

RESOLVE.

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, as servidoras MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTA DA SILVA, Especialista em Educação, ESTELITA MARTINS SAMPAIO, Professora e ELIZANGELA RIBEIRO FIEL, Assistente Administrativo, todas pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos

especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2008/47497 – SEED, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 04 de Agosto de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 00377 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0001 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 193/2011 – CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, as servidoras: MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTA DA SILVA, Especialista em Educação, ESTELITA MARTINS SAMPAIO, Professora e ELIZANGELA RIBEIRO FIEL, Assistente Administrativo, todas pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2008/30981 – SEED, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 04 de Agosto de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 00378 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0001 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 194/2011 – CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, as servidoras: MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTA DA SILVA, Especialista em Educação, ESTELITA MARTINS SAMPAIO, Professora e ELIZANGELA RIBEIRO FIEL, Assistente Administrativo, todas pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2007/65300 – SEAD, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá (AP), 04 de Agosto de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 00379 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 196/2011 – CA/SEAD.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR os servidores: IRACENIR PENA VALES, Professor, MARLÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO, Assistente Administrativo, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA, Datilógrafa, pertencente ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2008/34559 – SEED, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá (AP), 04 de Agosto de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 00380 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 197/2011 – CA/SEAD.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR os servidores: IRACENIR PENA VALES, Professor, MARLÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO, Assistente Administrativo, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA, Datilógrafa, pertencente ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2008/24165 – SEED, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 04 de Agosto de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 00381 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 198/2011 – CA/SEAD.

RESOLVE.

Art. 1º – DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR os servidores: IRACENIR PENA VALES, Professor, MARLÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO, Assistente Administrativo, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA, Datilógrafa, pertencente ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2008/42888 – SEED, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 04 de Agosto de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 00382 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 199/2011 – CA/SEAD.

RESOLVE.

Art. 1º – DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR os servidores: MARIA AMÉLIA FARO BARROS DA CRUZ, Administradora, ADRIANA ALVES SANTAREM, Professora e MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2008/47496 – SEED, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá (AP), 04 de Agosto de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 00383 /2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 200/2011 – CA/SEAD.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº 0066/1993, para compor **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** os servidores: **MARIA AMÉLIA FARO BARROS DA CRUZ**, Administradora, **ADRIANA ALVES SANTARÉM**, Professora e **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do **PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2008/22948 – SEED**, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 04 de Agosto de 2011.

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 00384/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16/10/1992, 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados no **Memorando nº. 201/2011 – CA/SEAD**.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº 0066/1993 para compor **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** os servidores: **MARIA AMÉLIA FARO BARROS DA CRUZ**, Administradora, **ADRIANA ALVES SANTARÉM**, Professora e **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do **PROCESSO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 2008/66202 – SEAD**, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 04 de Agosto de 2011.

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

PORTARIA
(T) Nº 006/2011 – GAB/SRE

Institui a Comissão para apuração dos valores que definirão a Pauta de Valores Mínimos

A SECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei, e

Considerando o disposto nos arts. 29 e 35 da Lei nº 0400/97 – CTE c/c os arts. 20 e 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando a necessidade de alteração dos membros que compõem a Comissão

tendo em vista o que dispõe o art. 23 do Decreto nº 2269/98 – Regulamento do ICMS;

Considerando os termos do Memorando nº 041/2011/SRE/COFIS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pela elaboração da Pauta de Valores Mínimos para efeitos de cobrança do ICMS a ser utilizada no Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais, com subordinação à Coordenadoria de Fiscalização:

I – Coordenador de Fiscalização;

II – Gerente do Núcleo de Fiscalização de Atividades de Trânsito de Mercadorias;

III – Chefe do Posto Fiscal do Igarapé da Fortaleza;

IV – Chefe do Posto Fiscal do Km 9;

V – Chefe do Posto Fiscal do Trevo;

VI – Chefe do Posto Fiscal das Pedrinhas;

VII – Chefe do Posto Fiscal do Matadouro.

§ 1º A Comissão se reunirá semestralmente para avaliação e elaboração da pauta de valores mínimos, devendo propor ações e criar diretrizes que ajustem a sistematização dos procedimentos fiscais para o cálculo dos valores da pauta.

§ 2º Para efeito de elaboração do cálculo dos valores da pauta de valores mínimos, a Comissão poderá solicitar informações, quando necessário, às Agências de Atendimento de Secretaria da Receita Estadual situadas nos municípios do Estado, à Agência de Pesca do Amapá – PESCAP, Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária – DIAGRO, à Secretaria do Desenvolvimento Rural e à Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 3º Os procedimentos para a execução dos trabalhos de elaboração da pauta serão definidos pela Coordenadoria de Fiscalização.

Art. 4º Até o décimo quinto dia do mês anterior ao vencimento da pauta os novos valores deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Tributação para a elaboração e publicação da portaria.

Art. 5º A Pauta de Valores Mínimos elaborada pela Comissão será homologada pelo Secretário da Receita Estadual e terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006, de 30 de maio de 2008.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Receita Estadual, em Macapá, 26 de julho de 2011

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

ATO DECLARATÓRIO Nº 0011/2011 – S.R.E.

Aprova Regime Especial para empresa Natura Cosméticos S.A. referente ao cumprimento de obrigações acessórias do imposto ICMS, na forma que especifica.

O Secretário da Receita Estadual, de conformidade com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 – Regulamento do ICMS/AP;

Considerando os termos do Convênio ICMS nº 88/1991, implementado na legislação estadual através do Decreto nº 096, de 03 de fevereiro de 1992;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 069/2011-COTRI, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.008828/2011;

DECLARA:

Cláusula Primeira – AUTORIZADA a empresa **NATURA COSMETICOS S.A.**, empresa de comércio atacadista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

71.673.990/0001-77, inscrita com contribuinte substituto neste Estado sob o nº 03.007.100-9, com sede na Rodovia Régis Bittencourt, s/nº, km 293, bairro Potuverá, Itapeçerica da Serra, CEP 06882-700 e filial estabelecida na Rodovia BR 316, s/n, km 62, Cristo Redentor, Castanhal/PA, a concessão de REGIME ESPECIAL nas operações de transporte e doação de embalagens pós-consumo de produtos coletados pelo(a)s "revendedores(as) comerciantes varejistas dos produtos Natura" no Estado do Amapá, observando-se o seguinte:

§ 1º Na operação de coleta pelas transportadoras de embalagem pós-consumo das residências dos(as) revendedores(as) autônomos realizar a emissão de forma globalizada de 01 (uma) nota fiscal mensal para formalização da entrada do material;

§ 2º Na operação de doação dos referidos produtos às cooperativas de reciclagem situadas no Estado do Amapá, realizar a emissão de 01 (uma) nota fiscal mensal de forma globalizada.

Cláusula Segunda – Em todos os documentos fiscais relativos a este Regime Especial deverá ser assinalada a expressão: "Regime Especial – Ato Declaratório nº 011/2011-SRE"

Cláusula Terceira – A presente autorização não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta – O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula Quinta – O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 2 (dois) anos, e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Sexta – Este Ato Declaratório entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 22 de julho de 2011.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária da Receita Estadual

ATO DECLARATÓRIO Nº 012/2011- GAB/SRE

Dispõe sobre a revogação do Regime Especial concedido pelo Ato Declaratório nº 001/2005 – COTRI/NUST/SRE que autoriza a empresa SOUZA CRUZ S/A o cumprimento de obrigações específicas relativas ao ICMS, nos termos do "Programa Estadual de Combate à Ilegalidade do Mercado de Cigarro".

A Secretária da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 400/97 – CTE c/c com os artigos 4º e 505 do Decreto nº 2.269/98 – RICMS,

Considerando o disposto no Decreto nº 3476, de 31 de dezembro de 2004;

Considerando o descumprimento à Cláusula Segunda do Ato Declaratório nº 24/2010;

Considerando o contido no Processo nº 28730.009972/2011;

DECLARA:

Cláusula Primeira – Fica revogado o Regime Especial autorizado pelo Ato Declaratório nº 001/2005 – COTRI/NUST/SRE (última prorrogação: A.D. nº 024/2010) relacionado ao "Programa Estadual de Combate à Ilegalidade do Mercado de Cigarro", com fundamento na Cláusula Segunda do Ato Declaratório nº 024/2010 e art. 5º do Decreto nº 3476/2004.

Parágrafo único – O contribuinte fica obrigado a informar aos seus fornecedores localizados em outras unidades da federação a revogação deste Regime Especial.

Cláusula Segunda – O contribuinte fica obrigado ao cumprimento das regras estabelecidas na legislação tributária vigente de acordo com suas

atividades.

Cláusula Terceira – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

Macapá, 27 de julho de 2011.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

Aviso de Licitação

EDITAL Nº 005/2011-00.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ALDEIA INDÍGENA DO ANAWERÁ, LOCALIZADA NA BR 156, TRECHO: CALÇOENE / OIAPOQUE, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.

1 – A Secretaria de Estado de Transporte do Governo do Estado do Amapá, a seguir denominado SETRAP, convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas lacradas para a execução dos serviços necessários a execução das Obras de Construção da Aldeia Indígena do ANAWERÁ, localizada na BR 156, Trecho: Calçoene / Oiaoque, no Município de Oiaoque.

2 – As empresas interessadas poderão obter o Edital de "Concorrência Pública", demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de licitação da SETRAP – Rodovia BR-210 km-0 – Bairro São Lázaro – Macapá/AP.

3 – A Documentação e propostas serão entregues às 09h00min horas do dia 14 de setembro de 2011, no local situado no endereço indicado acima.

Em 04 de agosto de 2011

Antonio Maria Ferreira Mendes
Presidente CPV/SETRAP

Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

PORTARIA
Nº 066/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Tendo em vista os termos do Decreto nº. 2427/2011, de 13/04/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4961, atribuir à FRANCISCO ANCHIETA ANACLETO DE ANDRADE, a Chefe da Unidade do Desenvolvimento Local do Distrito do Maratumbá, Município de Macapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 067/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Tendo em vista os termos do Decreto nº. 2427/2011, de 13/04/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4961, atribuir à LUIZERSON DIAS VIANA, a Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local do CD – Rural, Município de Macapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 068/2011-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Tendo em vista os termos do Decreto nº. 2427/2011, de 13/04/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4961, atribuir à MARCIA DO SOCORRO NUNES DE MATOS, a Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local no Município de Santana.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2011-SEJUSP

CONTRATO Nº 009/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA CARNEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito público interno, estabelecida na Av. Machado de Assis, nº 1065 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.243.026/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, Sr. MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA, residente na Av. Mãe Luzia, 1660, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, RG. nº 018831 SSP/AP, 2º via, CPF nº: 210.147.872-20, e de outro lado, a Empresa CARNEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, com sede à Rua Hildemar Maia, 1025-A, Bairro Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.970.891/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo, Sr. SILAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, RG. nº 215.016-2ª via - PTC/AP, CPF nº 432.015.322-68 e em conformidade com os termos do Edital de Pregão registrado sob o nº 008/2011 constante do processo administrativo nº 28920.000.231/2011-SEJUSP com a Lei nº 8.666/93, aplicando-se as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotivos terrestres, pertencentes à frota de carros oficiais da SEJUSP/AP - SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência de Edital do Pregão nº 008/2011, que faz parte integrante deste instrumento.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO O valor estimativo deste Contrato é de R\$ 145.484,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), a serem pagos durante o período de junho de 2011 a maio de 2012. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, a conta do Orçamento do Estado, para o exercício financeiro de 2011, conforme rubricas abaixo relacionadas:

Nota de Empenho nº 2011NE00203, de 12/07/2011, no valor de R\$ 34.884,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), Programa de Trabalho 06 122.0055.2166; Elemento de Despesa 3390 39: Fonte de Recurso 101, relativos ao pagamento de serviços de reparos, manutenção e conservação dos veículos da SEJUSP;

Nota de Empenho nº 2011NE00202, de 12/07/2011, no valor de R\$ 110.600,00 (Cento e Dez Mil e Seiscentos Reais), Programa de Trabalho 06 122.0055.2166; Elemento de Despesa 3390 30: Fonte de Recurso 101, relativos ao pagamento de peças e acessórios para veículos da SEJUSP.

V - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, caso haja interesse da administração, de acordo com a legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
(CONTRATANTE)

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 002/2011-ADAP
Processo nº. 2000.014/2011 – ADAP

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio do pregoeiro e auxiliado pela equipe de apoio, designados pela diretora-presidente, conforme Portaria nº. 006/2011, de 03 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4922, de 15 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para fornecimento

de combustível (óleo diesel comum e gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas e a documentação de habilitação prevista para às 8:30 horas, do dia 23 de agosto de 2011, na sala da Comissão Permanente de Licitação da ADAP, Alameda Abraão Peres, s/n, Centro. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação (trazer pen drive), no mesmo endereço, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro.

Macapá, 03 de agosto de 2011.

Raimundo Alex Gomes da Silva
Pregoeiro

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 033/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 073/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o deslocamento do servidor Glaucio Paula de Oliveira – Supervisor, para viajar de Tartarugalzinho sede de suas atribuições, até o Município de Macapá, para participar de Treinamento no DETRAN/MACAPÁ, para que o mesmo possa melhorar e ampliar os serviços disponibilizados pelo DETRAN/TARTARUGALZINHO, nos dias 28 e 29/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2011

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

PORTARIA Nº 034/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 074/2011-ADM/SIAC TARTARUGALZINHO.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o deslocamento da servidora Sonilda Souza da Silva, Atendente, para viajar de Tartarugalzinho sede de suas atribuições, até o Município de Macapá, para participar de Treinamento no DETRAN/MACAPÁ, para que a mesma possa melhorar e ampliar os serviços disponibilizados pelo DETRAN/TARTARUGALZINHO, nos dias 25 e 26/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2011/SIAC/SUPER FÁCIL A EMPRESA ALMEIDA & ROCHA LTDA.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ALMEIDA & ROCHA-LTDA, COMO CONTRATADO, PARA FINS NELE DECLARADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, no RTIGO 116 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: a CONTRATANTE concede a CONTRATADA, 03 (três) Box's, medindo 2,40 x 5,27 = 12,24 m², no Siac/Zona Norte, 2,40 x 5,10 = 12,24 m² e 2,60 x 4,96 = 12,90 m², no Siac/Zona Sul e 2,53 x 5,30 = 13,41 m² no Siac-Centro, para uso exclusivo de tiragem de Fotografias e Cópias Xerográficas nas referidas unidades do Siac/Superfácil.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor da presente contrato é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato (18/07/2011), podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA pela CONTRATANTE e PAULO ROBERTO ALMEIDA UCHÔA pela CONTRATADA.

Macapá-AP, 18 de julho de 2011

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL-SIAC
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

PROCESSO Nº 40.000.481/2011

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no Inciso IV do art. 3º c/c Inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do certame, referente aos itens citados e valores correspondentes abaixo descritos.

EMPRESAS VENCEDORAS

MERCADO J. R. LTDA - ME

Itens vencidos: 84 e 87.

VALOR: R\$ 3.420,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

A. G. SANTOS SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS - ME

Itens vencidos: 86, 88, 89, 96, 97, 98 e 99.

Valor: R\$ 20.306,00 (Vinte Mil Trezentos e Seis Reais).

N. B. ROSA SOUZA - ME

Itens vencidos: 78, 79, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106.

Valor: R\$ 30.026,50 (Trinta Mil Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

D. R. MARTINS - ME

Itens vencidos: 02, 20, 41, 43, 47, 52, 59, 60, 62, 65, 66 e 74.

VALOR: R\$ 16.975,00 (Dezesséis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

W. SOUZA FREITAS - ME

Itens vencidos: 01, 03, 04, 05, 06, 14, 38, 48, 57, 80, 81, 82, 83, 90, 91, 92, 93, 94 e 95.

VALOR: R\$ 276.632,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Sesscentos e Trinta e Dois Reais).

L. S. ARAÚJO JÚNIOR - ME

Itens vencidos: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 45, 49, 50, 51, 54, 61, 63, 67, 68, 69, 70 e 71.

Valor: R\$ 69.441,00 (Sessenta e Nove Reais Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 416.800,50 (Quatrocentos e Dezesséis Mil Oitocentos Reais e Cinquenta Centavos).

Macapá-AP, 02 de agosto de 2011.

José Adailson de Araújo Amorim
Pregoeiro SIAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43 Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011, realizado pelo Pregoeiro José Adailson de Araújo Amorim e sua equipe de apoio, realizado no dia 26/07/2011, as 09:00 horas, que declarou VENCEDORAS dos itens do objeto do acima mencionado pregão, conforme especificado no RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral do SIAC

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 339/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. nº 014.008853/11, Memo. nº 089/11-COP/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO, Coordenador de Operações, EDVALDO COSTA GAMA, Chefe da Unidade Técnica, EDVAR LIMA ISACKSSON FILHO, Chefe da Unidade de Registro de Condutores, LURCILENE RABELO NOGUEIRA DA SILVA, Responsável por Atividade Nível III, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Pedra Branca do Amapari-AP, para abertura de processos para 1ª habilitação, no período de 15 a 17 de julho de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 353/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do, Proc. nº 014.009326/2011, Memo. nº 014/11 - ACI/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, Corregedor, PRISCILLA GAMA DA CONCEIÇÃO, Assessora Técnica Nível III, RAQUEL DA SILVA BASTOS, Assessora Técnica Nível II, JOSÉ BENEDITO BALIEIRO PANTOJA, Chefe da Unidade de Administração, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até aos Municípios de Laranjal do Jari-AP e Oiapoque-AP, para auxiliar a implementação e no cumprimento de todas as normas e regulamento interno, visando a legalidade e a integridade da administração, no período de 01 a 11 de agosto de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 354/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. nº 014.009315/11, Memo. nº 091/11-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSENILDO DA SILVA FREITAS, Coordenador de Tecnologia, FABIANO GEMAQUE VALENTE ANDRADE, Coordenador Administrativo e Financeiro, MARIO JANSEN JUCA JÚNIOR, Gerente/CIRETRAN, ROSEMERE BARBOSA FERREIRA, Chefe da Unidade de Veículos/CIRETRAN, WESLEY PENNAFORT GAMA, Chefe da Unidade de Escolas Públicas de Trânsito, CIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, Chefe da Unidade de Engenharia de Tráfego, ANIZOMAR BRANDÃO PEREIRA, Chefe da Unidade Técnica, FABRÍCIO JOSÉ PICANÇO DA SILVA, Chefe da Unidade de Infração/CIRETRAN, ELI DE MEDEIROS LEITE, Chefe da Unidade de Registro de Veículos, ELIZABETH MARIA RIBEIRO CORREA, Responsável por Atividade Nível III, MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA COUTINHO, Responsável por Atividade Nível III, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Calçoene-AP, para participação da Retomada das Obras da BR156, no dia 22 de julho de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 213/2011-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506 de 10 de janeiro de 2011, e, considerando o teor do Ofício nº. 217/2011-CORREGEPEN, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa nº. 016/2011, instituída pela Portaria nº. 164/2011-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuação e conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa acima referida, nos termos do Parágrafo Único do Art. 161 da Lei nº. 0066/93.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2011.

Nixon Kennedy Monteiro
Diretor - Presidente/IAPEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 018/2011 - IAPEN

ACÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2011
PROCESSO Nº 330202.2011/00142
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS
FIRMA ADJUDICADA: W. L. COSTA ME.
VALOR POR ESTIMATIVA MENSAL: R\$ 3.955,46 (Três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
VALOR TOTAL POR ESTIMATIVA PARA O PERÍODO DE 4 MESES: R\$ 15.821,84 (Quinze mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

Submeto à elevada consideração do Exmo. Sr. Diretor-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta do adjudicado pelas razões que seguem:

1. Caracterização da situação emergencial:

A abertura deste procedimento de dispensa de licitação originou-se através das circunstâncias expostas no conteúdo do memorando nº 173/2011 - COPLAN/IAPEN, o qual expõe as circunstâncias que resultaram da necessidade de dispensar o devido procedimento licitatório.

O IAPEN possui uma demanda diária de produção de dejetos depositada em fossas sépticas que constantemente têm o esgotamento de sua capacidade de armazenamento causando transtornos diversos e ocasionando risco à saúde dos internos e funcionários desse estabelecimento prisional.

Em tempo hábil foi aberto para contratação em tela, todavia, em face do transcurso de processo administrativo da possibilidade recursal e de todos os institutos processuais previstos na Lei Federal 8666/93 este processo não possui data marcada para seu encerramento.

A contratação em tela justifica-se desse modo pela necessidade de se manter a salubridade das instalações que assistem ao estabelecimento prisional e às unidades administrativas deste Instituto e visa unicamente favorecer o descrito enquanto perdurar processo administrativo para contratação regular.

Portanto, buscando a minimização do risco à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos internos, justifica-se a necessidade de contratação emergencial.

2. A justificativa do preço e razão da escolha do fornecedor:

A Comissão recebeu propostas de empresas do ramo de atividade, interessadas em contratar com a Administração, sendo a empresa adjudicada a que apresentou o menor valor para o item a ser adquirido, em conformidade com as devidas especificações.

Os preços apresentados pelas empresas adjudicadas estão em conformidade com o praticado no mercado.

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, inc. II e III, da Lei 8666/93 e legislação complementar e para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Outrossim, salientamos que o contrato com a adjudicada está previsto para no máximo 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações; tempo necessário o encerramento do processo formal de licitação para contratação definitiva.

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, inc. I, II e III, da Lei 8666/93 e legislação complementar e para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2011.

CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
Presidente da CPL/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 03/08/2011

NIXON KENNEDY MONTEIRO
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 019/2011 - IAPEN

ACÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 003/2011
PROCESSO Nº 330202.2011/00278
OBJETO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS: BDA - BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO e BLC - BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
FIRMA: EDITORA NJD LTDA.
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Submeto à elevada consideração do Exmº. Sr. Diretor-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, I, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa Editora NJD Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 54.102.785/0001-32, em razão de a mesma deter a exclusividade pela editoração, distribuição e comercialização dos periódicos BDA - Boletim de Direito Administrativo e BLC - Boletim de Licitações e Contratos.

Ao comentar essa hipótese de contratação direta, MARÇAL JUSTEN FILHO (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo; Dialética, 2005, pág. 279) afirma: •

"O inc. I do art. 25 disciplina compra realizada perante representante exclusivo. Mas a inviabilidade de competição também propicia contratação direta nos casos de compra de produtor único ou contratação de serviço ou obra de fornecedor único ou exclusivo".

Por sua vez, o Prof. Carlos Ari Roque Sundfeld, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo", pág. 42, ensina que o princípio da Igualdade entre os licitantes, é um dos princípios norteadores do procedimento licitatório, indica, no entanto, situações em que a Administração encontra-se diante de uma disputa que é ou desnecessária ou impossível. Acrescenta o referido autor, que o supracitado artigo faz referência à impossibilidade de realização do certame licitatório pela impossibilidade de se estabelecer disputa entre licitantes.

Com o mesmo raciocínio, afirma Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2ª edição, pág. 189): "Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação". E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja".

O valor apresentado está de acordo com o estimado pela Administração, conforme levantamento das assinaturas efetuadas no Brasil.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da Lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2011.

CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
Presidente da CPL/IAPEN-AP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 03/08/2011

NIXON KENNEDY MONTEIRO
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

Notificação Nº. 63

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr José Rosivaldo Alves Lopes, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.062/2011.

Macapá, 03 de agosto de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 64

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sra. Elizete da Silva, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.201/2011.

Macapá, 03 de agosto de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 65

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento G. F. Melo - EPP, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.240/2011.

Macapá, 03 de agosto de 2011

Maurício Oliveira de Souza
Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 006/2011-GAB/IPEM-AP, de 09 de março de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei 10.520, de julho de 2002, o Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, decreto nº 3.555/2000 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14/12/2006, lei complementar estadual nº 044/2007 bem como o decreto estadual nº 2.648/2007 e ainda o acórdão nº 3042/2008 torna público que fará realizar no portal www.licitacoes-e.com.br a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 06/2011

Objeto: Concessão de uso da área localizada no prédio anexo ao IPEM/AP destinado a exploração do serviço de lanchonete e restaurante mediante taxa de manutenção, localizada na Rua Aurino Borges de Oliveira, nº. 1278, Bairro São Lázaro em Macapá.

Tipo de Licitação: Maior oferta

Abertura das propostas: 24/08/2011 09:00h

Início da Sessão: 11:00h do dia 24/08/2011.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal www.licitacoes-e.com.br

Macapá(AP), 03 de agosto de 2011.

Mauro Dias da S. Júnior
MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro- IPEM/AP
Portaria nº 006/2011

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA (P) Nº 058/2011 – PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 26/2011- GAB1 de 02.08.2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de técnicos para este Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP.

Art. 2º. Nomear os seguintes servidores para compor a comissão:

- José Alípio Diniz de Moraes Júnior (Presidente da Comissão);
- George Arnau Tork Façanha (Membro da Comissão);
- Iracema Tavares da Silva Araújo (Membro da Comissão);
- Claudio Santana Ribeiro Filho (Membro da Comissão);
- Eliane Nunes de Souza (Membro da Comissão);

Art. 3º. A Comissão tem por finalidade de coordenar a realização

do processo seletivo e as seguintes ações:

- Verificação dos currículos de acordo com as especificações do Edital;
- Após a conclusão da análise curricular, emitir a lista dos candidatos selecionados;
- Apurar, julgar e responder às recursos apresentados pelos candidatos que se sentirem prejudicados;
- A referida Comissão fará as correções ou mudanças, caso haja necessidade, do cronograma de atividades, conforme interesse da Administração Pública.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2011.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

Jucap

Jean Alex Sousa Nunes

PORTARIA Nº 018/2011 – JUCAP DE 18 DE

JULHO DE 2011

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711, de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve.

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Geane Monteiro dos Santos, Chefe da Assessoria Técnica, FGS-2 e Ediel dos Santos Madureira, Motorista, FGI-2, da sede de suas atribuições Macapá/AP, nos dias 20 e 21 de julho de 2011 aos municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com o objetivo de fazer a entrega dos processos formalizados na SEMANA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Jean Alex de Sousa Nunes
Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente /JUCAP

PORTARIA Nº 019/2011 – JUCAP DE 03 DE AGOSTO DE 2011

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando Normativo nº 84 de 29 de Fevereiro de 2000, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e da outras providências, em seus Arts. 10º e 11º

Resolve,

Art. 1º - Nomear para tradutor "ad hoc" no idioma francês o Sr. JOSÉ SANT'ANA DE ANDRADE PONTES, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC nº 534581-AP, CPF nº 000.336.422-49, residente e domiciliado na Avenida Padre Júlio Maria Lombard, nº 3300-2º andar, bairro Santa Rita, em Macapá/AP, para fins de execução de tradução tão somente relativo ao documento e exposto pelo ofício nº 449/2010-DG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada após conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jean Alex de Sousa Nunes
Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente /JUCAP

PORTARIA Nº 020/2011 – JUCAP DE 02 DE

AGOSTO DE 2011

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve.

Art. 1º - Designar Ronaldo José Picanço e Silva, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, no período de 03.08.2011 a 12.08.2011 até a cidade de Belém/Pará, com o objetivo de fazer o reconhecimento das rotinas e procedimento administrativos informatizados na Junta Comercial do Estado do Pará.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Jean Alex de Sousa Nunes
Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente /JUCAP

RESOLUÇÃO Nº 001/2011-JUCAP

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições previstas no art. 23, I e II, da Lei nº 8.934/94 e artigo 25, VIII e XI, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1.996 e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 96, de 22/12/03, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário deliberar sobre a tabela de preços dos serviços da Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP (art. 21, II, do Decreto nº 1.800/96);

CONSIDERANDO os fundamentos apresentados no Parecer nº. 004/2011, expedido pela Procuradoria Regional desta JUCAP;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de fomentar o desenvolvimento econômico do Estado do Amapá, especialmente dos municípios interioranos, que carecem de estrutura adequada ao exercício da atividade empresarial;

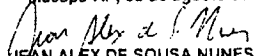
CONSIDERANDO que o Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Amapá aprovou a presente resolução na Sessão Plenária realizada em 02 de agosto de 2011

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, como medida excepcional, desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço do serviço de abertura de filiais da Sociedade Empresária J. C. DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 04.420.885/0001-39 e NIRE 16.2.0005632-1), especificamente quanto ao processo de registro da Alteração Contratual nº 07, datada de 15/06/2011.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor com sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2011.


JEAN ALEX DE SOUSA NUNES
Presidente - JUCAP

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA NÚMERO: 202
DESPACHOS DE 01 A 31 DE JULHO DE 2011

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA
FECHADA: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 11/006601-4 Companhia de Gás do Amapá - Gasap, **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 11/006016-4 Amcel - Amapá Florestal e Celulose S.A., **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:** 11/006652-9 Amcel - Amapá Florestal e Celulose S.A., 11/006969-2 Zamapá, Mineração S/A, 11/006600-6 Stilo Comunicação Visual Ltda-Epp, 11/006608-1 Centro de 11/006970-6 Zamapá Siderurgia S.A., **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO:** 11/006574-3 Hf Ltda-Me, 11/006649-9 Reisil - Comércio de Maquinas Ltda-Me, Mineração Amapari S/A, 11/006648-0 Amapá Garden Shopping S/A, 11/006660-0 L. N. Jomar Ltda-Epp, 11/006679-0 Coste Armazenadora e 11/006704-5 Facepa Indústria e Comércio S/A, 11/006711-8 Distribuidora de Combustíveis-Ltda, 11/006687-1 Santos & Vieira Empreendimentos Pague Menos S/A, 11/007534-0 Itaitec S.A. - Grupo Itaitec, 11/007535-8 Itaitec S.A. - Grupo Itaitec, **ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** 11/007165-4 TNL PCS S/A, **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** 11/006401-1 Amapá Mineração Ltda-Epp, 11/006696-0 Juvic Ltda-Me, 11/006726-6 Macol Garden Shopping S/A, 11/007166-2 TNL PCS S/A, 11/007167-0 Brasil Construções Ltda, 11/006733-9 Cabos & Cia Ltda-Epp, 11/006735-5 Telecom S.A., **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:** Farmácia Hage Ltda-Me, 11/006737-1 Viação Vale do Amazonas Ltda, **CONSTITUIÇÃO/ CONTRATO:** 11/005787-2 Rosângela Augusto 11/006768-1 Viação Vale do Amazonas-Ltda, 11/006769-0 Crediário Chagas de Lima - Me, 11/005830-5 Jairo & Joberlangela Importação e Perereca Ltda-Me, 11/006778-9 A. Silva Nascimento Ltda-Me, Exportação Ltda, 11/006234-5 SPE Icon - Construções Ltda, 11/006313-9 11/006782-7 Florida Clean Power do Amapá Ltda, 11/006783-5 Florida R. Venâncio Rodrigues E. A. M. Feitosa Ltda, 11/006323-6 B & B Clean Power do Amapá-Ltda, 11/006786-0 Escala Engenharia e Projetos Bitencourt-Ltda, 11/006330-9 Fortal Fashion-Ltda, 11/006375-9 J. R. Ltda, 11/006794-0 Bernacom Ltda-Epp, 11/006796-7 Eletroservice Aguiar Ltda, 11/006384-8 Nogueira & Silva-Ltda, 11/006405-4 Centro de Comercio e Engenharia Ltda-Epp, 11/006804-1 D. M. Comércio e Embelezamento Queen'S-Ltda, 11/006456-9 M. C. Prestadora de Serviços Serviços Ltda-Epp, 11/006811-4 S. F. S. Comercio e Empreendimentos Ltda, 11/006467-4 R. S. & Serviços Ltda, 11/006470-4 J. R. Construções Ltda-Me, 11/006819-0 Elos Engenharia Ltda, 11/006823-8 Rede Ltda, 11/006553-0 Unidos Construções - Ltda, 11/006563-8 Global Construções Ltda-Epp, 11/006827-0 G & J. Ltda-Epp, 11/006833-5 Educação, Pós Graduação e Extensão -Ltda, 11/006583-2 M & S Moreira Pinheiro, Comércio & Representações Ltda-Me, 11/006902-1 R. K. Ltda, 11/006604-9 Santos & Santos Confeções Ltda, 11/006606-5 Comercio de Medicamentos Ltda-Me, 11/006906-4 Soluções Comercio e Miranda & Vieira Serviços Transportes e Comercio Ltda, 11/006677-4 Serviços Ltda-Epp, 11/006912-9 Boss Importadora e Exportadora-Ltda, Lopes & Oliveira Ltda, 11/006706-1 Mesquita & Silva Ltda, 11/006718-5 11/006955-2 Especifica Comércio e Serviços Ltda-Epp, 11/006958-7 Proativa Serviços-Ltda, 11/006724-0 Maia & Lima Construções-Ltda, Carajas Ltda-Epp, 11/006976-5 Ponte & Cia Ltda-Epp, 11/006978-1 11/006741-0 H. B. M. Palheta-Ltda, 11/006784-3 Aliança Prestadora de Carvalho & Froede Ltda-Me, 11/006987-0 Braznorte Indústria Comércio, Serviços Ltda, 11/006802-5 Madeireira Ouro Verde Ltda, 11/006820-3 Exportação e Importação Ltda-Epp, 11/007010-0 Casa da Informática Klima Refrigeração-Ltda, 11/006858-0 Calçados Jg-Ltda, 11/006876-9 Ltda-Me, 11/007026-7 Alpha Service Ltda, 11/007038-0 Voeaqui M. C. X. Tecnologia-Ltda, 11/006916-1 Castilho & Castilho-Ltda, Agência de Viagens e Turismo Ltda-Me, 11/007049-6 Agroindustrial 11/006925-0 Oiapoque Viagens e Turismo-Ltda, 11/006931-5 Mega+ Castelo Ltda, 11/007050-0 Lima & Amaral Empreendimentos Ltda-Me, Empreendimentos & Comércio Ltda, 11/006940-4 Andrade & Braga- 11/007074-7 Anglo Ferrous Logística Amapá Ltda, 11/007082-8 R. B. R. Ltda, 11/006994-3 Gospel Tur Ltda, 11/007109-3 Oral Clinic Serviços Administradora e Corretora de Seguros Ltda, 11/007085-2 R & R Castro Odontologicos-Ltda, 11/007130-1 Gomes & Vieira Comércio e Serviços Ltda, 11/007140-9 Timbiras Indústria e Comércio, Importação e Ltda, 11/007134-4 J & S Empreendimentos-Ltda, 11/007188-3 Magave & Exportação Ltda, 11/007173-5 Equador Comércio e Serviços Ltda-Epp, Oliveira-Ltda, 11/007230-8 Iponnet Comercio e Servicos-Ltda, 11/007201-4 Crediário Perereca Ltda-Me, 11/007211-1 J. P. P. R. 11/007261-8 M & M Representações e Comercio-Ltda, 11/007310-0 Rota Comercio e Serviços Ltda-Me, 11/007216-2 F. Alves de Araujo & Cia Segurança e Vigilância Ltda, 11/007359-2 Rocha & Santos Comercio e Ltda-Me, 11/007274-0 Franco-Ltda, 11/007276-6 Amazônia Inspeção e Serviços-Ltda, 11/007373-8 J & C Sarmanho-Ltda, 11/007389-4 Emem- Serviços Ltda, 11/007280-4 E. N. Fonseca Ltda-Me, 11/007295-2

Empresa de Manutenção Eletromecânica e Serviços-Ltda, 11/007525-0 Equatorial Imóveis-Ltda, **ALTERAÇÃO:** 11/003284-5 Mineração Vila Nova Ltda, 11/005285-4 Compesc Ind. Com. e Navegação Ltda -Epp, 11/005316-8 BT Empreendimentos do Amapá Ltda, 11/005323-0 Endreson S. & Silveira Ltda-Me, 11/005759-7 R. C. N. Comercio Ltda-Epp, 11/005766-0 R. Santos & Oliveira Ltda-Me, 11/005786-4 Guarã-Agência de Viagens e Turismo Ltda-Me, 11/005883-6 Junior Construção e Prestação de Serviços Ltda, 11/005983-2 World Comercio Ltda-Me, 11/006019-9 Mãos À Obra Ltda, 11/006032-6 Delta Serviços Ltda-Me, 11/006064-4 J. J. R. Empreendimentos Ltda-Epp, 11/006130-6 Opção Econômica Ltda-Me, 11/006199-3 M. M. Leão Ltda -Me, 11/006232-9 Icon - Indústria da Construção Civil Ltda, 11/006273-6 Versatil Construção Comércio e Serviços Ltda, 11/006274-4 Standard Construções Ltda, 11/006290-6 Target - Comunicação Ltda, 11/006307-4 Meridional Construções e Comércio Ltda, 11/006312-0 Mazagão Agro-Florestal Ltda, 11/006315-5 Distribuidora Acqua Salute Amapá Ltda-Me, 11/006338-4 M2 Serviços Ltda-Epp, 11/006366-0 Geoca - Locação e Transporte Ltda-Me, 11/006377-5 Araujo & Carneiro Comercio e Serviços Ltda-Me, 11/006383-0 K. G. Comércio Ltda-Me, 11/006391-0 L. L. Phoenix Ltda, 11/006397-0 C. D. C. Serviços Florestais Ltda, 11/006399-6 Clínica e Laboratório Hemodiagnóstico Ltda, 11/006404-6 Cardoso & Vilhena Ltda-Me, 11/006417-8 Goes & Silva Ltda-Me, 11/006419-4 Tumucumaque Construções e Serviços Ltda-Epp, 11/006430-5 E. G. Santos Ltda-Epp, 11/006438-0 Lacerda & Chermont Ltda-Me, 11/006441-0 F. W. P. Souza Ltda, 11/006447-0 F. W. P. Souza Ltda, 11/006448-8 Lunardi & Silva Ltda-Me, 11/006454-2 L. S. Campos E. R. J. Nouailhat Ltda-Me, 11/006471-2 Ljbr Manutenção E Montagem Ltda-Me, 11/006484-4 C. F. X. Empreendimentos Ltda, 11/006504-2 Cel Comercio e Empreendimentos Ltda-Epp, 11/006517-4 F. A. M. Transportes e Comercio Ltda-Me, 11/006518-2 Trans-Serv Transportes Aquaviário Ltda-Me, 11/006519-0 Jornave Navegação & Serviços Ltda-Me, 11/006523-9 Martins & Lourenço Ltda, 11/006524-7 Premier Consultoria Ltda, 11/006527-1 N & A Empreendimentos Ltda-Epp, 11/006529-8 M. O. Lima Ltda -Me, 11/006533-6 Vip - Viagens e Turismo Ltda-Me, 11/006538-7 J. & C. Construção e Serviços Ltda-Me, 11/006540-9 L. L. Phoenix Ltda, 11/006542-5 Intermaq Ltda-Epp, 11/006543-3 Dental Norte Comercio e Serviços Ltda-Epp, 11/006551-4 Nascimento & S. Ltda-Epp, 11/006557-3 E & H Comercio e Serviços Ltda-Epp, 11/006573-5 S. K. O. Comércio & Serviços Ltda-Epp, 11/006580-8 Rodrigues Comercio e Serviços Ltda-Me, 11/006597-2 Sousa Marques Indústria e Comercio Ltda -Me, 11/006598-0 Roma Comercial Ltda-Epp, 11/006600-6 Stilo Comunicação Visual Ltda-Epp, 11/006608-1 Centro de 11/006970-6 Zamapá Siderurgia S.A., **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO:** 11/006574-3 Hf Ltda-Me, 11/006649-9 Reisil - Comércio de Maquinas Ltda-Me, Mineração Amapari S/A, 11/006648-0 Amapá Garden Shopping S/A, 11/006660-0 L. N. Jomar Ltda-Epp, 11/006679-0 Coste Armazenadora e 11/006704-5 Facepa Indústria e Comércio S/A, 11/006711-8 Distribuidora de Combustíveis-Ltda, 11/006687-1 Santos & Vieira Empreendimentos Pague Menos S/A, 11/007534-0 Itaitec S.A. - Grupo Itaitec, 11/007535-8 Itaitec S.A. - Grupo Itaitec, **ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** 11/007165-4 TNL PCS S/A, **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** 11/006401-1 Amapá Mineração Ltda-Epp, 11/006696-0 Juvic Ltda-Me, 11/006726-6 Macol Garden Shopping S/A, 11/007166-2 TNL PCS S/A, 11/007167-0 Brasil Construções Ltda, 11/006733-9 Cabos & Cia Ltda-Epp, 11/006735-5 Telecom S.A., **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:** Farmácia Hage Ltda-Me, 11/006737-1 Viação Vale do Amazonas Ltda, **CONSTITUIÇÃO/ CONTRATO:** 11/005787-2 Rosângela Augusto 11/006768-1 Viação Vale do Amazonas-Ltda, 11/006769-0 Crediário Chagas de Lima - Me, 11/005830-5 Jairo & Joberlangela Importação e Perereca Ltda-Me, 11/006778-9 A. Silva Nascimento Ltda-Me, Exportação Ltda, 11/006234-5 SPE Icon - Construções Ltda, 11/006313-9 11/006782-7 Florida Clean Power do Amapá Ltda, 11/006783-5 Florida R. Venâncio Rodrigues E. A. M. Feitosa Ltda, 11/006323-6 B & B Clean Power do Amapá-Ltda, 11/006786-0 Escala Engenharia e Projetos Bitencourt-Ltda, 11/006330-9 Fortal Fashion-Ltda, 11/006375-9 J. R. Ltda, 11/006794-0 Bernacom Ltda-Epp, 11/006796-7 Eletroservice Aguiar Ltda, 11/006384-8 Nogueira & Silva-Ltda, 11/006405-4 Centro de Comercio e Engenharia Ltda-Epp, 11/006804-1 D. M. Comércio e Embelezamento Queen'S-Ltda, 11/006456-9 M. C. Prestadora de Serviços Serviços Ltda-Epp, 11/006811-4 S. F. S. Comercio e Empreendimentos Ltda, 11/006467-4 R. S. & Serviços Ltda, 11/006470-4 J. R. Construções Ltda-Me, 11/006819-0 Elos Engenharia Ltda, 11/006823-8 Rede Ltda, 11/006553-0 Unidos Construções - Ltda, 11/006563-8 Global Construções Ltda-Epp, 11/006827-0 G & J. Ltda-Epp, 11/006833-5 Educação, Pós Graduação e Extensão -Ltda, 11/006583-2 M & S Moreira Pinheiro, Comércio & Representações Ltda-Me, 11/006902-1 R. K. Ltda, 11/006604-9 Santos & Santos Confeções Ltda, 11/006606-5 Comercio de Medicamentos Ltda-Me, 11/006906-4 Soluções Comercio e Miranda & Vieira Serviços Transportes e Comercio Ltda, 11/006677-4 Serviços Ltda-Epp, 11/006912-9 Boss Importadora e Exportadora-Ltda, Lopes & Oliveira Ltda, 11/006706-1 Mesquita & Silva Ltda, 11/006718-5 11/006955-2 Especifica Comércio e Serviços Ltda-Epp, 11/006958-7 Proativa Serviços-Ltda, 11/006724-0 Maia & Lima Construções-Ltda, Carajas Ltda-Epp, 11/006976-5 Ponte & Cia Ltda-Epp, 11/006978-1 11/006741-0 H. B. M. Palheta-Ltda, 11/006784-3 Aliança Prestadora de Carvalho & Froede Ltda-Me, 11/006987-0 Braznorte Indústria Comércio, Serviços Ltda, 11/006802-5 Madeireira Ouro Verde Ltda, 11/006820-3 Exportação e Importação Ltda-Epp, 11/007010-0 Casa da Informática Klima Refrigeração-Ltda, 11/006858-0 Calçados Jg-Ltda, 11/006876-9 Ltda-Me, 11/007026-7 Alpha Service Ltda, 11/007038-0 Voeaqui M. C. X. Tecnologia-Ltda, 11/006916-1 Castilho & Castilho-Ltda, Agência de Viagens e Turismo Ltda-Me, 11/007049-6 Agroindustrial 11/006925-0 Oiapoque Viagens e Turismo-Ltda, 11/006931-5 Mega+ Castelo Ltda, 11/007050-0 Lima & Amaral Empreendimentos Ltda-Me, Empreendimentos & Comércio Ltda, 11/006940-4 Andrade & Braga- 11/007074-7 Anglo Ferrous Logística Amapá Ltda, 11/007082-8 R. B. R. Ltda, 11/006994-3 Gospel Tur Ltda, 11/007109-3 Oral Clinic Serviços Administradora e Corretora de Seguros Ltda, 11/007085-2 R & R Castro Odontologicos-Ltda, 11/007130-1 Gomes & Vieira Comércio e Serviços Ltda, 11/007140-9 Timbiras Indústria e Comércio, Importação e Ltda, 11/007134-4 J & S Empreendimentos-Ltda, 11/007188-3 Magave & Exportação Ltda, 11/007173-5 Equador Comércio e Serviços Ltda-Epp, Oliveira-Ltda, 11/007230-8 Iponnet Comercio e Servicos-Ltda, 11/007201-4 Crediário Perereca Ltda-Me, 11/007211-1 J. P. P. R. 11/007261-8 M & M Representações e Comercio-Ltda, 11/007310-0 Rota Comercio e Serviços Ltda-Me, 11/007216-2 F. Alves de Araujo & Cia Segurança e Vigilância Ltda, 11/007359-2 Rocha & Santos Comercio e Ltda-Me, 11/007274-0 Franco-Ltda, 11/007276-6 Amazônia Inspeção e Serviços-Ltda, 11/007373-8 J & C Sarmanho-Ltda, 11/007389-4 Emem- Serviços Ltda, 11/007280-4 E. N. Fonseca Ltda-Me, 11/007295-2

Segmento Consultores Associados Ltda, 11/007322-3 Pamplona & Silva Ltda, 11/007329-0 Construart - Construções & Empreendimentos Ltda-Me, 11/007341-0 Executiva Empreendimentos Ltda-Me, 11/007366-5 Leo- Construções Ltda-Epp, 11/007376-2 M. A. Silva & Silva Ltda, 11/007377-0 M A Silva & Silva-Ltda, 11/007383-5 Paes & Moura Ltda-Me, 11/007394-0 Construbem - Construções Comércio e Serviços Ltda-Epp, 11/007395-9 Macapá Center Couros Ltda - Epp, 11/007413-0 M. A. & V. B. Comercio Ltda-Epp, 11/007419-0 L. J. B. R. Manutenção e Montagem Industrial-Ltda, 11/007420-3 Machado & Andrade Ltda-Epp, 11/007429-7 Lunic Ltda-Epp, 11/007452-1 Belnave - Logística e Transporte Ltda, 11/007494-7 Tropical Materiais de Construção-Ltda, 11/007495-5 Tropical Materiais de Construção-Ltda, 11/007513-7 A. S. Importadora, Exportadora, Comercio e Representação Ltda-Epp, 11/007618-4 Carvalho & Agra Ltda-Me, **EXTINÇÃO/DISTRATO:** 11/005409-1 Evilane Confecções Distribuidora de Confecções Ltda Me, 11/006299-0 Fermow & Cia Ltda-Me, 11/006363-5 Amapá - Consultoria e Planejamento Florestal Ltda-Me, 11/006393-7 E & E Pinheiro Gomes Ltda-Me, 11/007003-8 Mouta e Batista Transportes e Comércio Ltda-Me, 11/007079-8 Confecções Josemary Ltda-Me, 11/007163-8 Biocenter Clinica E Laboratório Ltda-Me, **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO:** 11/005597-7 Batista & Silva Ltda-Me, 11/006046-6 Nokia Siemens Networks Serviços Ltda, 11/006122-5 Navegação Sion Ltda, 11/006322-8 Civam Vigilância Ltda-Epp, 11/006402-0 Bacana Comunicação, Publicações e Videos-Ltda, 11/006418-6 Sanches & Lobato Construções Ltda-Me, 11/006457-7 Big Serviços Ltda, 11/006514-0 Amazon Med Ltda-Epp, 11/006532-8 Pointer Serviços de Vigilância e Segurança Ltda, 11/006534-4 Mafran Serviços Ltda-Epp, 11/006536-0 Top Construções Ltda-Epp, 11/006550-6 J4 Construtora e Serviços Ltda-Epp, 11/006586-7 Locavel Serviços Ltda, 11/006587-5 Locamil Serviços Ltda-Epp, 11/006588-3 Sb Comércio Ltda, 11/006612-0 Fortal Construções Ltda-Epp, 11/006643-0 Montecarlo Veículos Ltda, 11/006645-6 O. Gomes Serviços Elétricos Ltda, 11/006653-7 Max Logística e Transporte Ltda, 11/006670-7 Bom Jardim Construções Serviços e Comércio Ltda-Epp, 11/006697-9 Meridional Serviços & Comércio Ltda, 11/006765-7 Nery. & Serviços Ltda-Me, 11/006773-8 Mônaco Motocenter Comercial Ltda, 11/006774-6 Mônaco Motocenter Lagoa Comercial Ltda, 11/006775-4 Mônaco Motocenter Comercial Ltda, 11/006776-2 Mônaco Motocenter Lagoa Comercial Ltda, 11/006777-0 Maciel & Cia Ltda-Me, 11/006903-0 M. P. O. Informática e Telecomunicações Ltda Me, 11/006974-9 Norte Log Ltda, 11/006975-7 Norte Log Ltda, 11/006989-7 Simplex Ltda-Epp, 11/006991-9 Eletrofrios Ltda-Epp, 11/007084-4 Atlas - Construções e Serviços Ltda-Epp, 11/007117-4 Meio-Norte Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda-Epp, 11/007118-2 Meio-Norte Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - Epp, 11/007128-0 Dr Materiais de Construção Ltda-Me, 11/007135-2 Mega Construções e Serviços Ltda-Me, 11/007141-7 Chão e Teto Comércio e Representações Ltda-Me, 11/007175-1 Construtora Raça Ltda-Epp, 11/007183-2 M & N Leite Construções Ltda-Me, 11/007202-2 Brabo & Brito Ltda-Me, 11/007213-8 Amauto - Amapá, Automóveis Ltda, 11/007222-7 M. M. Comercio Construção e Serviços Ltda-Epp, 11/007247-2 C. M. Rodrigues Serviços Ltda-Me, 11/007266-9 D M Comércio e Serviços Ltda-Epp, 11/007268-5 K. M Serviços Gerais Ltda, 11/007331-2 Souza Costa & Cia Ltda-Epp, 11/007367-3 Electra Engenharia Ltda-Epp, 11/007380-0 Limpo Comercio & Serviço Ltda Me, 11/007385-1 N. N. Santos Construções e Serviços Ltda - Epp, 11/007386-0 Engepre Ltda-Me, 11/007414-9 Fab Viagens e Turismo Ltda-Me, 11/007418-1 Machado & Andrade Ltda-Epp, 11/007447-5 Decol Construções Ltda - Epp, 11/007454-8 Jassiel Transportes Rodoflúvia da Amazônia Ltda-Epp, 11/007472-6 D. V. M. Distribuidora Ltda-Epp, 11/007478-5 Polo Norte Refrigeração e Serviços Ltda-Me, 11/007505-6 Lex Agencia de Propaganda e Publicidade Ltda-Epp, 11/007509-9 J & L Comércio e Serviços Ltda-Me, 11/007521-8 Pró Med & Comércio Ltda-Me, 11/007533-1 Mamen Ltda-Me, 11/007566-8 Y. B. Yatches do Brasil Comércio de Embarcações Ltda-Epp, 11/007594-3 R. K. Comercio & Serviços Ltda-Epp, **PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO:** 11/006345-7 Speedo Comercio e Distribuição de Artigos Esportivos Ltda, **EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO:** 11/005286-2 Compesc Ind. Com e Navegação Ltda -Epp, 11/006339-2 M2 Serviços Ltda - Epp, 11/006429-1 E. G. Santos Ltda -Epp, 11/006505-0 Cel Comércio e Empreendimentos Ltda - Epp, 11/006734-7 Cabos & Cia Ltda-Epp, 11/006805-0 D M Comércio e Serviços Ltda-Epp, 11/007397-5 Macapá Center Couros Ltda - Epp, **PROCURAÇÃO:** 11/006191-8 Grupo Business Network Ltda-Epp, 11/006389-9 Posto Eldorado Comércio e Representações Ltda, 11/006414-3 Pointer Serviços de Vigilância e Segurança Ltda, 11/006500-0 Crediário Perereca Ltda-Me, 11/006501-8 Crediário Perereca Ltda-Me, 11/006503-4 A & G Ltda, 11/006826-2 Sb Comércio Ltda, 11/006865-3 Construtora e Comércio Tocantins Ltda-Epp, 11/006893-9 3d Serviço e Comércio Ltda-Me, 11/006946-3 Dartora & Filhos Ltda-Me, 11/007113-1 Sb Comércio Ltda, 11/007114-0 Sb Comércio Ltda, 11/007115-8 Sb Comércio Ltda, 11/007131-0 Meridional Construções e Comércio Ltda, 11/007142-5 Sicol - Serviços, Indústria e Comércio-Ltda, 11/007143-3 Coopermix Amapá Ltda, 11/007232-4 Civam Vigilância Ltda-Epp, 11/007514-5 Hiroshi Distribuidora Ltda-Me, 11/007574-9 Energética Copa Ltda, **EMPRESÁRIO: CONSTITUIÇÃO / CONTRATO:** 11/006192-6 T. P. Gouveia, 11/006202-7 E. A. Ataide, 11/006224-8 J. B. G dos Santos, 11/006327-9 P. R. Moutinho Torrinha Ltda-Me, 11/006387-2 G. T. Peças e Acessórios Ltda-Me, 11/006415-1 C. A. V. de Oliveira, 11/006439-9 J. de Sousa Rodrigues, 11/006463-1 C. A. de Macedo Oliveira Comercio, 11/006468-2 M. de J. Miranda da Cruz, 11/006479-8 D. de J. C. Guedes, 11/006490-9 J. R. M. Mota, 11/006494-1 C. dos Santos Rodrigues, 11/006510-7 M. D. S. de Oliveira, 11/006512-3 E. F. Blandes, 11/006546-8 W. Candeiro Silva, 11/006568-9 Census Data-Ltda, 11/006589-1 B. T. de A. D. Matos, 11/006614-6 M. de S. America, 11/006616-2 R. P. Baia, 11/006620-0 G. B. Lima, 11/006628-6 Robson Oliveira de Sousa, 11/006638-3 R. Menezes de Oliveira, 11/006650-2 E. M. de Souza, 11/006664-2 J. Damião de Sousa, 11/006667-7 Simone I. Santos do Rego, 11/006689-8 M. das D. D. da Silva, 11/006694-4 C. M. C. de Azevedo, 11/006699-5 A. T. W. da Silva Ltda-Epp, 11/006709-6 R. M. W. Gato, 11/006714-2 M. F. de Sousa Batista, 11/006716-9 N. Braga da Silva, 11/006731-2 Comercial Fortaleza Ltda-Me, 11/006746-0 Glacione L. da Silva Serviços Contábeis, 11/006752-5 W. M. C dos Reis Junior, 11/006766-5 T. C. Pimentel, 11/006780-0 M. de F. do Nascimento Gomes, 11/006806-8 Carlos da S. Rodrigues, 11/006830-0 R. Almeida Oliveira, 11/006834-3 Renan Willian da Costa Pacheco, 11/006839-4 A. Aguiar Gomes, 11/006842-4 J. O. de Santana, 11/006844-0 Adriana M. da Luz, 11/006850-5 M. de F. B. Souza, 11/006853-0 R. D. M. Maciel, 11/006863-7 Gilvan Barbosa Alves, 11/006866-1 Lenimar Silva Ferreira, 11/006868-8 D. Oliveira de Souza, 11/006890-4 Edson L. V. Barbosa, 11/006904-8 R. S. Nogueira, 11/006929-3 A. C. S. da Silva Comercio e Representações, 11/006934-0 G. B. da Costa Serviços Automotivo, 11/006938-2 D. F. Pinheiro, 11/006942-0 Rosicleia Mendes dos Santos, 11/006950-1 Imperial Construções Ltda-Me, 11/006967-6 I. J. Simões, 11/006977-3 Esdres V. Fernandes, 11/006984-6 I. P. Portela, 11/007014-3 F. B. Miranda da Silva, 11/007019-4 P. A. da Rocha Neto, 11/007022-4 M. M. Quirino Ltda-Me, 11/007041-0 Antonio G. da Silva Filho, 11/007055-0 Distribuidora Neto Ltda-Me, 11/007057-7 Angela M. B. de Andrade, 11/007059-3 Jose Ribamar N. Ramos, 11/007072-0 A. S. dos Santos Matos, 11/007088-7 Naiana D. de Campos, 11/007110-7 L. K. da S. Nonato, 11/007136-0 Marineia M. de Moraes, 11/007139-5 W. de Sousa Oliveira, 11/007144-1 I. da Costa Palheta, 11/007148-4 Camila F. Vieira, 11/007154-9 H. G. Barbosa, 11/007159-0 Luana da S. Costa, 11/007198-0 F. H. F. de Miranda, 11/007205-7 K. B. Alves Neto, 11/007224-3 N. S. M. Pereira, 11/007239-1 J. R. dos S. Siqueira, 11/007252-9 G. Pereira Lopes, 11/007256-1 R. O. Lobato Ltda-Epp, 11/007259-6 J. E. P. Pinto, 11/007264-2 Esglo Montagens Industriais Ltda-Epp, 11/007283-9 Raimundo Cavalcante dos Santos, 11/007285-5 Andrio de Souza Vaz, 11/007300-2 Paulo Sergio Ribeira Pinheiro, 11/007307-0 R. Elesbão de Araujo, 11/007317-7 E. Lobato Correa, 11/007327-4 Ediee E G de Oliveira Comercio, 11/007332-0 Antonio Sousa Lima, 11/007334-7 Juvenil Souza Silva, 11/007349-5 A. L. C. da Silva, 11/007364-9 Luiz de Jesus da Silva, 11/007410-6 J. S. Franca, 11/007430-0 L. da Silva Trindade, 11/007441-6 R. Damasceno dos Santos, 11/007445-9 A. Tavares Moraes Digital, 11/007466-1 R. D. A. L. da Silva, 11/007468-8 P. Del Puppo Amorim, 11/007481-5 Daltina Cardoso Coelho, 11/007484-0 F. C. Silva Filho, 11/007488-2 A. S. T. Miranda, 11/007490-4 R. S. Coutinho, 11/007502-1 M. da Costa Viana, 11/007530-7 J. Nogueira Ribeiro, 11/007571-4 E. M. Martins Nunes, 11/007619-2 Rogerio T. Teixeira, **ALTERAÇÃO:** 11/005478-4 J. C. Gonçalves Gouveia-Epp, 11/006109-8 Jose Nunes Benjo-Me, 11/006166-7 F. J. Machado de Oliveira-Me, 11/006201-9 P. R. Aviz de Sousa-Me, 11/006228-0 Geraldo A. Pontes-Epp, 11/006235-3 I. F. Bezerra, 11/006282-5 L. C. P. dos Santos-Me, 11/006296-5 G. Ghammachi-Me, 11/006310-4 E. A. Rodrigues-Epp, 11/006326-0 P. R. Moutinho Torrinha-Me, 11/006356-2 Manoel Oedson de Araujo Coutinho, 11/006357-0 D. Amanajás de Almeida-Me, 11/006364-3 Raimundo R. de Almeida-Me, 11/006368-6 E. M. de Oliveira Pantoja-Me, 11/006369-4 Kelser C. Isaías-Me, 11/006374-0 E. K. G. Bitencourt-Me, 11/006378-3 Antonio Sergio Costa de Oliveira -Me, 11/006380-5 J. Jonsie da Silva-Epp, 11/006381-3 J. C. de Oliveira Filho-Me, 11/006386-4 R. Silva dos Santos-Me, 11/006424-0 D. Paizinho da Silva-Me, 11/006431-3 C. A. Silva Cardoso-Me, 11/006442-9 F. Grayth Rocha Moraes - Linha Industrial-Me, 11/006443-7 Cleverson L. Mendes-Epp, 11/006473-9 D. de O Tolosa-Me, 11/006474-7 Eduardo V. Pereira-Me, 11/006475-5 Inndrico Rogier-Me, 11/006476-3 R. S. Machado-Mme,

11/006488-7 I. C. Pereira Tertuliano-Me, 11/006492-5 E. P. Ferreira 11/007609-5 L. H. A. Fima-Me, 11/007613-3 H. R. dos S. Braga-Me, Avelar Me, 11/006493-3 Douglas V. Moraes-Me, 11/006502-6 L. Martins 11/007614-1 G. M. G. de Castro-Me, **EXTINÇÃO/DISTRATO:** da Silva-Me, 11/006515-8 A. L. Machado-Epp, 11/006521-2 E. Furtado 11/004081-3 Eldenir Cardoso de Azevedo 81341067220, 11/005377-0 C. Ferreira-Me, 11/006525-5 P. do A. Atencio Sanchez -Me, 11/006528-0 C. O. Barbosa-Me, 11/006432-1 M. G. M. S. Borges, 11/006449-6 M. Carmo Nascimento-Me, 11/006530-1 J. R. Oliveira Coutinho-Me, Coutinho Monteiro-Me, 11/006572-7 Ana Ferreira Silva 02439999253, 11/006531-0 A. C. F. da Graça-Me, 11/006535-2 I. de Sena Cardoso-Me, 11/006602-2 Esteriane de Araujo Silva-Me, 11/006603-0 C. Rene 11/006548-4 Jurandil dos Santos Juarez, 11/006554-9 J. R. Viegas-Me, Araujo-Me, 11/006654-5 José Matias da Silva Brandão-Me, 11/006661-8 11/006555-7 A. Rego Viegas-Me, 11/006556-5 M. dos Santos Monteiro- R. de Moraes Santos-Me, 11/006712-6 A. M. Teixeira-Me, 11/006810-6 Me, 11/006566-2 Jose Redinei Moraes dos Santos-Me, 11/006567-0 A. Augusto Pessoa do Rego Lobo 79325009234, 11/006817-3 Mauro Cezar de S. Neves-Me, 11/006571-9 J. A. de Araujo Soares-Me, 11/006592-1 R. de Paula e Silva - Epp, 11/006832-7 Rafaela Santos da Costa M. C. Braga-Epp, 11/006609-0 E. M. S. dos Santos-Me, 11/006613-8 A. 83743685272, 11/006892-0 E. A. da Cruz - Me, 11/007004-6 R. E. N. Gomes-Me, 11/006622-7 J. E. Costa-Me, 11/006627-8 M. J. da S. Rodrigues Mouta-Me, 11/007053-4 E. M. Neres-Me, 11/007075-5 J. P. Mendes-Me, 11/006631-6 V. C. de Souza-Me, 11/006632-4 V. C. de O. Gomes-Me, 11/007093-3 R. J. C. de Rezende-Me, 11/007125-5 Sebastião Pinheiro Souza, 11/007221-9 E. G. Bendelaque Silva-Me, 11/007235-9 Sarah V. P. de Matos-Me, 11/007378-9 Telma L. M. da Silva-Me, 11/007379-7 Edielson Serrão da Costa 01574003283, 11/007382-7 Maria Irene Silva 34140824204, 11/007388-6 Helio Pascoal Naldoni 21493200615, 11/007564-1 H. S. Pereira-Me, 11/007570-6 Iracema B. da Silva Palermo - Me, 11/007597-8 C. P. Oliveira-Me, 11/007612-5 Joel Jose da Conceição 32528710500, **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO:** 11/006298-1 D. R. Fortunato-Me, 11/006319-8 A. C. R. de Souza-Me, 11/006459-3 C. F. Costa, 11/006537-9 Maria Rodrigues da Silva-Epp, 11/006575-1 Marcelo M. Silva-Me, 11/006581-6 Marcos Roberto Martins Barreto - Me, 11/006610-3 F. N. M. da Silva-Me, 11/006611-1 A. R. Gois-Me, 11/006692-8 R. L. Sena Lima-Me, 11/006797-5 C. Nogueira Sousa-Me, 11/006874-2 C. C. de Miranda-Me, 11/006911-0 K. R. P. A. de Oliveira Serviços-Me, 11/007046-1 B. L. P. Gomes-Epp, 11/007083-6 I. M. de Oliveira-Epp, 11/007119-0 S. P. M. Lobo-Me, 11/007146-8 C. M. Santos da Paz-Me, 11/007415-7 L. S. Inocente-Epp, 11/007425-4 B. S. F. Filho-Me, 11/007439-4 A. C. R. de Souza-Epp, 11/007492-0 O. dos Santos Sa-Me, 11/007516-1 J. C. O. Lopes-Me, 11/007538-2 E. S. Lacerda-Me, 11/007540-4 Alfredo A. Conceição-Epp, 11/007559-5 S. S. V. Santos-Me, 11/007599-4 A. Gomes de Sousa-Me, **EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO:** 11/006421-6 J. I. Almeida Monteiro-Epp, 11/006593-0 R. M. C. Braga-Epp, 11/006754-1 B. L. P. Gomes-Me, 11/006926-9 J. V. Lobato-Epp, 11/007176-0 J. E. C. Lobato-Epp, 11/007189-1 V. F. A. Santos Junior-Epp, 11/007219-7 Jane W. R. Carlos-Epp, 11/007353-3 A. B. de O. Nascimento-Epp, **PROCURAÇÃO:** 11/006367-8 M. do S. Vieira-Epp, 11/006750-9 H. Adachi Araujo-Me, 11/006848-3 S. P. de Matos Machado-Me, 11/006859-9 E. Pereira de Macedo-Me, 11/006882-3 R. C. Portela-Me, 11/006883-1 Raul Carneiro Portela-Me, 11/006954-4 Robson Clayton da Silva-Me, 11/007132-8 L. C. Platon Planejamento e Engenharia, **COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 11/006095-4 Unimed - Macapá Cooperativa de Trabalho Médico, 11/007552-8 Unimed - Macapá Cooperativa de Trabalho Médico, **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO:** 11/006808-4 Cooperativa Brasileira dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens Ltda, **DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA:** 11/000175-3, 11/005454-7, 11/006071-7, 11/006072-5, 11/006181-0, 11/006304-0, 11/006305-8, 11/006433-0, 11/006450-0, 11/006482-8, 11/006619-7, 11/006624-3, 11/006656-1, 11/006680-4, 11/006739-8, 11/006744-4, 11/006771-1, 11/006812-2, 11/006814-9, 11/006885-8, 11/006887-4, 11/006894-7, 11/006920-0, 11/006963-3, 11/006971-4, 11/006972-2, 11/006983-8, 11/007005-4, 11/007009-7, 11/007027-5, 11/007037-2, 11/007051-8, 11/007081-0, 11/007097-6, 11/007098-4, 11/007133-6, 11/007149-2, 11/007158-1, 11/007168-9, 11/007171-9, 11/007214-6, 11/007218-9, 11/007237-5, 11/007270-7, 11/007278-2, 11/007296-0, 11/007324-0, 11/007354-1, 11/007363-0, 11/007401-7, 11/007403-3, 11/007424-6, 11/007427-0, 11/007449-1, 11/007464-5, 11/007470-0, 11/007473-4, 11/007475-0, 11/007482-3, 11/007485-8, 11/007499-8, 11/007518-8, 11/007519-6, 11/007523-4, 11/007527-7, 11/007531-5, 11/007532-3, 11/007539-0, 11/007542-0, 11/007544-7, 11/007545-5, 11/007554-4, 11/007576-5, 11/007590-0, 11/007591-9.

Socorro de Nazaré Nogueira Guedes
Socorro de Nazaré Nogueira Guedes
Chefe da Divisão de Registro Empresarial/JUCAP

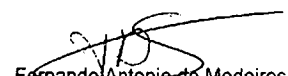
Lacen
Fernando Antônio Medeiros

**LISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CONFORME ARTIGO 3º C/C ARTIGO 5º DA
PORTARIA Nº 044/2011 - LACEN**

Nº DE INSCRIÇÃO

088
095
049
091
009
012
007
003
018
026
077
025
085
097
083
103

Os Candidatos selecionados deverão comparecer ao Setor de Pessoal do LACEN/AP, munidos dos documentos exigidos na Portaria 044/2011, no primeiro dia útil após a publicação deste Aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.


Fernando Antonio de Medeiros
Diretor Presidente do LACEN-AP

RDM

Juliana Alves Coutinho Alexopoulos

PORTARIA Nº 020 / 11-RDM

O Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no teor do Memo nº. 012/11 - UNIJOR / RDM.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os servidores Humberto da Costa Moreira e Mário Lopes Neri, para deslocamento até a cidade de Teresina-PI, nos dias 05.06 e 07/08/2011, para transmissão do jogo entre TREM x COMERCIAL, pelo Campeonato Brasileiro da série D, direto do Estádio Governador Alberto Tavares Silva (Albertão).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2011.


Juliana Alves Coutinho Alexopoulos
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, através da Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 019/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda pelas condições e exigências constantes no Edital.

1- DO OBJETO, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

PROCESSO: 20.000.074/11

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, cartuchos, toners, estabilizadores, nobreak's, impressoras, aparelho de rede sem fio, switch e placas de rede sem fio.

DATA: 19/08/2011

HORÁRIO: 8h30

2- DO LOCAL: Será realizado na Sala de Programação no Prédio Administrativo da Rádio Difusora de Macapá, no endereço infracitado.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante a entrega de um pen-drive, na Sala da CPL no Prédio Administrativo da Rádio Difusora de Macapá, situado à Rua Cândido Mendes, nº. 525 - Centro- Fone: (96) 3131-2700 (Ramal 2719) em dias úteis, nos seguintes horários: 8h às 12h e das 14h às 18h.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2011.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
Rregoeira/RDM
Portaria nº 019/2011

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA Nº 245/2011 UP/COAFI -RURAP

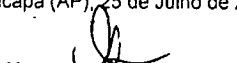
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 017/2011-CPQA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ROSIMAR BARBOSA VIDAL, Chefe de Mercado e Comercialização, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, com objetivo de fazer visitas técnicas, no período de 18 à 22 de Julho de 2011.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Julho de 2011.


Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 249/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 080/2011-CGPA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Herminio Morales Sandiford, Zootecnista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, com a finalidade de prestar apoio técnico na operacionalização do projeto PAA, no período de 19 a 22 de Julho de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Julho de 2011


Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA
Nº 252/2011 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 164/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que viajaram da sede de suas atribuições, até a Capital Macapá, com a finalidade de participar da cerimônia de entrega dos veículos novos, adquiridos com o recurso do Convenio nº723414/2009 - Pacto Federativo, no período de 27 à 28 de Julho de 2011

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Sidnan Gonçalves de Oliveira	Medico veterinário	Amapá
02	Thame Cristiane da Silva Peixoto	Ext. Agropecuário	Pracuaba
03	Adriano do O da Luz	Tec. em Extensão Rural	Tartarugalzinho

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de Julho de 2011.


MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA Nº 259/2011 UP/COAFI -RURAP

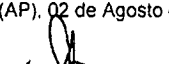
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 021/2011-CPQA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor RAFAEL PEÇANHA DE OLIVEIRA, Extensionista Social/Nutricionista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com a finalidade tratar de assuntos referentes ao SICONV, junto ao MDA/MDS, no período de 03 à 05 de Agosto de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Agosto de 2011.


MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 262/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 033-A/2011-DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores Max Ataliba Ferreira Pires, Diretor Presidente, José Maria da Costa Lima, e Responsável por Atividade Nivel I, Nazaré de Fátima Guimarães Mareco, Coordenadora/CTA, e Reginaldo Nascimento Mesquita, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Santana, Mazagão, Itaúbal do Pírim, Cutias do Araguari e São Joaquim do Pacul, com objetivo de realizar visitas técnicas e administrativas, no período de 03 a 05 de Agosto de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Agosto de 2011.


Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO CENTRO.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição do Bairro Centro, na cidade de Laranjal do Jari. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - á na data, local e horário, abaixo especificados.

Abertura: 13/09/2011.

Hora: 15h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 05 de agosto de 2011.


HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BAIRROS CARRAPICHO E NOVA UNIÃO.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de

redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição dos Bairros Carrapicho e Nova União, na cidade de Oiapoque. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - á na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 12/09/2011.

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 05 de agosto de 2011.


HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 008/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO INFRAERO II.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição do Bairro Infraero II, na cidade de Oiapoque. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - á na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 12/09/2011.

Hora: 15h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 05 de agosto de 2011.


HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2011 - CEL/CEA - SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BAIRROS CENTRO E NOVA-ESPERANÇA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através de sua Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2011 - CEA/SEINF torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de uma empresa de engenharia especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a ampliação e reforma da rede de distribuição dos Bairros Centro e Nova Esperança, na cidade de Oiapoque. O certame tem sustentação nos pilares dos artigos 22, inciso II e 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e complementos, e desenvolver - se - á na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 13/09/2011.

Hora: 09h30min.

Local: Sala de Reuniões da Diretoria Técnica da CEA, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP.

Obs. O Edital completo sobre esta matéria poderá ser obtido junto a esta Comissão, no endereço supracitado, na forma impresso, em arquivo digital, ou por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1351.

Macapá (AP), 05 de agosto de 2011.


HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO
PRESIDENTE CL ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/11 - CEA/SEINF

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, ELEITO PARA O EXERCÍCIO 2013/2014, REALIZADA NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2011.

As vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às oitohorain (nove) horas, no Gabinete da Secretaria Geral da Presidência da Companhia de Eletricidade do Amapá, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Empresa, representado por seus membros Benemar Benedito dos Santos - Presidente, Raimundo Guedelha Leão, Raimundo Cordeiro Espindola e Jupiar Araújo Ribeiro - Junior - Conselheiros Efetivos, para tratar, especialmente, do julgamento do Recurso Administrativo do Banco do Brasil ao PA nº 001/2011-ASJUR/CEA. Em razão de ter sido designado pelo Presidente o Conselheiro Jupiar Araújo Ribeiro Junior para analisar o processo em epígrafe, foi dado a palavra ao mesmo para fazer esclarecimentos sobre o processo, o teor do recurso e da Decisão da Diretoria Executiva da Companhia. Após isso, apresentadas as disposições e narrativas do Conselheiro Jupiar Araújo, o Conselho passou a decidir: Trata o presente recurso, de requerimento para que seja reformada a decisão positivada na RESOLUÇÃO que "Resolve" pela rescisão do Termo de Adesão VI celebrado entre a CEA e o Banco do Brasil S/A. Irresignado, o Banco do Brasil ofertou Recurso objetivando análise por este d. Conselho de Administração argumentando, em síntese, ter ocorrido a violação de princípios constitucionais da legalidade, ampla defesa, contraditório, devido processo legal, razoabilidade e proporcionalidade. Inicialmente, cumpre observar que razão não assiste ao Banco do Brasil a se insurgir contra a rescisão ante a inobservância da ampla defesa, contraditório ou ao devido processo legal, tendo em vista estarmos diante de análise de processo iniciado justamente para garantir o exercício de tais princípios. Vale lembrar que o Banco do Brasil, em 20 de junho do corrente ano, foi cientificado através do Ofício 293/2011 PRESI da resolução questionada, ratificada pelo Ofício nº 014/2011/ASJUR/CEA, no qual além de informar sobre a resolução, concede ao banco do Brasil prazo de 07 (sete) dias para apresentação de sua defesa. Assim, o Banco do Brasil exerceu plenamente o seu exercício do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal quando apresentou sua defesa encartada às fls. 24/27, de forma que, no caso em tela, foi oportunizada ao BB todas as garantias constitucionais questionadas pelo próprio, sendo, nesse momento, apreciado seu recurso, que nada mais é que a complementação da ampla defesa, o que demonstra não assistir razão o recorrente nesse tópico. Cumpre esclarecer que, no caso em tela, não se discute a rescisão de contrato, mas de termo de adesão que o acompanha, sendo notadamente claro que a CEA não participou da celebração de nenhum contrato, indo a reboque em contrato firmado pela Administração Pública Estadual que, ao nosso vislumbre, foi celebrado também de maneira irregular uma vez que contraria a Orientação Normativa nº 13/AGU, emanada da Advocacia Geral da União que entende não ser possível a contratação de empresa pública (CEP) ou Sociedade de Economia Mista (BB, BASA, BNB, etc.) que exerça atividade econômica, pela Administração Pública na modalidade prevista no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Com efeito, respondida a indagação sobre a aplicação da modalidade dispensa de licitação questionada pelo BB em suas razões recursais, e tal matéria foi amplamente debatida em parecer emitido pela ASJUR encartado às fls 20/25 o qual ratificamos in totum. Ademais, inúmeras foram as decisões emanadas dos Tribunais de Contas Estaduais que corroboram com a ilegalidade da contratação direta de instituições financeiras para prestarem serviços bancários junto a Administração Pública uma vez que deveriam se submeter a processos licitatórios de forma que, assim

não ocorrendo, conclui-se como ilegal a contratação. Mas sobretudo, corrobora a tese retro-mencionada, os ensinamentos, que afastam a possibilidade de contratação direta pela Administração Pública de entidades que exerçam atividades econômicas, do renomado Doutor em Ciências Jurídicas Marçal Justen Filho, em sua obra literária "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 11ª Edição, pg. 247, que assim leciona, in verbis: "14.2) Inaplicabilidade às entidades exercentes de atividade econômica Tem de reputar-se que a regra do Inc. VIII apenas pode referir-se a contratação entre a Administração direta e entidades a elas vinculadas, prestadoras de serviço público (o que abrange as prestadoras de serviço público propriamente ditas como as que dão suporte à Administração). A regra não dá guarida a contratações da Administração Pública com

entidades administrativas que desempenham atividades econômicas em sentido estrito. Se o Inc. VIII pretendesse autorizar contratação direta no âmbito de atividades econômicas, estaria caracterizada inconstitucionalidade. É que as entidades exercentes de atividades econômicas estão subordinadas ao disposto no art. 173, § 1º, da CF/88. Daí decorre a submissão ao mesmo regime reservado para particulares. Não é permitido qualquer privilégio nas contratações dessas entidades. Logo, não poderiam ter a garantia de contratar e preferencialmente com as pessoas de direito público. Isso seria assegurar-lhe regime incompatível com o princípio da isonomia." Aliás, bem lembrado o BB quando cita a aplicação do art. 92 da CC, que se refere ao cumprimento e honra das cláusulas contratuais pelas partes contratantes, entretanto, esquece quem firmou o contrato e discutiu suas cláusulas e condições foi o Governo do Estado do Amapá, pessoa jurídica distinta da CEA bem como sua personalidade jurídica que uma trata de pessoa jurídica de direito público interno e outra de sociedade de economia mista, não podendo a última se submeter aos ditames da primeira sem deliberação da presidência ou do CONSAD/CEA, como ocorreu de fato, sendo mais um motivo para manutenção da decisão da presidência. Assim, resta claro que a CEA não figurou como parte no contrato, repito-se, celebrado de forma irregular pela Administração Pública, não tornando obrigatório seu cumprimento até o final se assim não desejou ou, mais além, corrigir ato irregular praticado pela administração anterior, seguindo como seguro paradigma anteriormente citados nestes autos que "A Administração Pública pode declarar nulidade de seus próprios atos" e "A Administração pode anular seus próprios atos, quando EIVADOS de vícios que os tornem ilegais", Súmulas 346 e 473 do STF. Portanto, nota-se que a irregularidade do contrato perpetuou-se ab initio, levando a CEA a permanecer na irregularidade até a presente data quando se buscar finalizar através deste processo, a irregularidade apontada, devendo assim ser mantida a decisão da Diretoria desta empresa. Finalmente, sendo irregular o Termo de Adesão celebrado entre a CEA e o BB, não há que se falar em consequências jurídicas, tendo em vista que não é possível a continuidade dos serviços prestados uma vez que contratados de forma ILEGAL ante o flagrante descumprimento a legislação aplicada à espécie que se positiva na Lei nº 8.666/93, sendo mais prejudicial sua manutenção por violar a norma vigente do que sua rescisão. Diante do que foi colhido nos autos, superados os questionamentos sobre a garantia dos princípios constitucionais oportunizados ao BB, entende este CONSAD, pela manutenção na íntegra da RESOLUÇÃO Nº002/2011 - DE/CEA, uma vez que corrige atos e disposições irregulares e ilegais praticados pela Administração anterior, adequando a empresa a realidade da legalidade, moralidade e impessoalidade que deve nortear a Administração Pública. É a decisão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, determino juntar esta Decisão nos autos epígrafados e encaminhar o processo à Diretoria Executiva da Companhia para publicação, dar conhecimento ao Banco do Brasil e fins necessários. Determino ainda que esta ato seja lavrada em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia e, ao final pela Secretária. Macapá-AP, 1º de agosto de 2011.

BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Presidente

RAIMUNDO GUEDESPINOZA
Conselheiro

RAIMUNDO CORDEIRO ESPINDOLA
Conselheiro

DIPIARA ARAÚJO RIBEIRO JUNIOR
Conselheiro

MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA
Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2011 - CL/CEA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER DE ENERGIA ELÉTRICA, NA POTÊNCIA CONTRATADA DE 47 MW.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 348/2011 - PRE/CEA torna público que estará realizando dispensa eletrônica, tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada em fornecer Disponibilidade de Potência e Geração de Energia

Elétrica, na POTÊNCIA CONTRATADA de 47 MW, a ser instalada na UTE SANTANA II (24 MW) e na SE PORTUÁRIA (23 MW) e conectada às barras de 13,8 KV das SE Santana e SE Portuária, respectivamente, na cidade de Santana, Estado do Amapá, por meio de implantação de Grupos Geradores de Energia Elétrica, seus sistemas auxiliares e associados, em corrente alternada trifásica, frequência de 60 Hz, tensão de 13,8 KV, serviços de operação e manutenção da Usina. O certame tem sustentação no Decreto nº 7.093 de 02/02/10 e Portaria nº 659/MME de 22/07/10; Decreto nº 7.246 de 28/07/10 e Portaria nº 391/MME de 01/07/11, e desenvolver - se - á na data, local e horário, abaixo especificados:

Abertura: 12/08/2011.

Hora: 10h00min.

Local: site: www.licitacoes-e.com.br

Obs. O Edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico acima especificado. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail, solicitado através do Tel. (96) 3212 1310.

Macapá (AP), 02 de agosto de 2011.

ARY JORGE DA COSTA ALVES
PREGOEIRO CEA
PORTARIA Nº 348/11 - PRE/CEA

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2010 - CAESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA BERNACOM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

a) Fica ativada a Cláusula Quarta - VIGÊNCIA, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2011.
b) Modifica-se a Cláusula Quinta - DA DOTACÃO E DO VALOR. Alterando-se e reajustando o valor anual estimado do Contrato para R\$ 1.654.331,52 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). E o valor do dispêndio mensal estimado para R\$ 137.860,95 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quarta, Quinta e Quatorze do Contrato original, nas justificativas e nos fundamentos constantes dos autos do Processo sob o nº 2011/61709 e 2011/062362 e Memo nº 066/2011 - DIRAD, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o Art. 57, II e Art. 65, II, alínea "d" e §§ 1º e 2º II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2010 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2011

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente
Evandro Amaral Pingarini - Diretor Administrativo e Financeiro
Arnilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional
PELA CONTRATADA: Osvaldo Coelho Bernardo - Representante

Macapá, 08 de agosto de 2011.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

ERRATA

ONDE SE LÊ:

ACÓRDÃO: Nº 073/2001-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 003679/2009-TCE/AP
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 0136/2009-TCE/AP. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 0884/98 E 1º TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O CAIXA ESCOLAR COSTAPERÁRIA.
RESPONSÁVEL: ANTONIO COUTINHO DE SOUZA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

Vistos, relatados e discutidos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pelo provimento integral do presente Recurso, para revê o Acórdão nº. 0136/2009-TCE/AP, julgando a Prestação de Contas do Convênio nº. 0884/98 e 1º Termo Aditivo, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Caixa Escolar Costaperária, **REGULAR** com fundamento no inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº. 010/95.

PUBLICADO NO DOE nº 5028 DE 21/07/2011 - PÁG: 22

LÊ-SE:

ACÓRDÃO: Nº 073/2011-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 003679/2009-TCE/AP
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 0136/2009-TCE/AP. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 0884/98 E 1º TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O CAIXA ESCOLAR COSTAPERÁRIA.
RESPONSÁVEL: ANTONIO COUTINHO DE SOUZA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

Vistos, relatados e discutidos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pelo provimento integral do presente Recurso, para revê o Acórdão nº. 0136/2009-TCE/AP, julgando a Prestação de Contas do Convênio nº. 0884/98 e 1º Termo Aditivo, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Caixa Escolar Costaperária, **REGULAR** com fundamento no inciso I, do artigo 41, da Lei Complementar nº. 010/95.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

ACÓRDÃO: Nº. 076/2011-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 001856/2011-TCE/AP
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA A DECISÃO Nº. 006/2011-TCE/AP.
INTERESSADO: Sr. CARLOS CÉSAR DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos sobre Embargos de Declaração Reexame interposto pelo Sr. Carlos César da Silva, através de seu advogado Dr. Marcelo Ferreira Leal, OAB/AP 370, contra decisão proferida por esta Corte de Contas que julgou improcedente o Recurso de Reconsideração ao processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, exercício de 2001, com Parecer Prévio de não aprovação das referidas contas.

Considerando os Pareceres da Consultoria Geral e da Procuradoria de Contas sobre o Embargos de Declaração interposto, e sua rejeição.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no Art. 134, inciso II do Regimento Interno deste TCE e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

I. Pela **rejeição** do Embargos de Declaração interposto, nos termos § 2º do art. 136, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Pelo encaminhamento do respectivo Parecer Prévio a Câmara Municipal de Amapá, na forma do art. 94 do Regimento Interno desta Corte de Contas, para seu competente julgamento.

3. Dar ciência ao interessado.

PUBLICADO NO DOE n° 5028 DE 21/07/2011 – PÁG: 22

LÊ-SE:

ACORDÃO: N°. 076/2011-TCE/AP
PROCESSO: N°. 001586/2011-TCE/AP
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA A DECISÃO N°. 006/2011-TCE/AP
INTERESSADO: Sr. CARLOS CÉSAR DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos sobre Embargos de Declaração Reexame interposto pelo Sr. Carlos César da Silva, através de seu advogado Dr. Marcelo Ferreira Leal, OAB/AP 370, contra decisão proferida por esta Corte de Contas que julgou improcedente o Recurso de Reconsideração ao processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, exercício de 2001, com Parecer Prévio de não aprovação das referidas contas.

Considerando os Pareceres da Consultoria Geral e da Procuradoria de Contas sobre o Embargos de Declaração interposto, e sua rejeição.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no Art. 134, inciso II do Regimento Interno deste TCE e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. Pela rejeição do Embargos de Declaração interposto, nos termos § 2º do art. 136, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Pelo encaminhamento do respectivo Parecer Prévio a Câmara Municipal de Amapá, na forma do art. 94 do Regimento Interno desta Corte de Contas, para seu competente julgamento.

3. Dar ciência ao interessado.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PROCESSO N°. 002753/1999 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.
RESPONSÁVEL: FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

PARECER PRÉVIO N.º 019/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Considerando que as referidas Contas, constituídas do Balanço Geral e de Demonstrações Técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais e atenderam aos limites fixados pela Constituição Federal, relativos às despesas com pessoal e manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como tiveram manifestações favoráveis da Comissão de Auditoria e da Procuradoria de Contas e;

Considerando ainda que o Parecer Prévio e o posterior julgamento pela Câmara de Vereadores não eximem os ordenadores de despesa de eventuais responsabilidades apuradas posteriormente.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, observando o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e ainda, com fulcro no artigo 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c os artigos 26, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes:

RESOLVE:

Emitir, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica n.º 0010/1995-TCE/AP c/c o artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal, **PARECER PRÉVIO DE APROVAÇÃO** pela Câmara Municipal de Serra do Navio, das Contas da Ex-Chefe do Poder Executivo daquele Município, Sr. Francimar Pereira da Silva Santos, referente ao exercício de 2006.

PUBLICADO NO DOE n° 5028 DE 21/07/2011 – PÁG: 20

LÊ-SE:

PROCESSO N°. 002753/1999 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998.
RESPONSÁVEL: WLADIMIR SILVA FURTADO
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

PARECER PRÉVIO N.º 019/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Considerando que as referidas Contas constituídas do Balanço Geral e de Demonstrações Técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais e atenderam aos limites fixados pela Constituição Federal, relativos às despesas com pessoal e manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como tiveram manifestações desfavoráveis da Comissão de Auditoria e da Procuradoria de Contas e;

Considerando ainda que o Parecer Prévio e o posterior julgamento pela Câmara de Vereadores não eximem os ordenadores de despesa de eventuais responsabilidades apuradas posteriormente.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, observando o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e ainda, com fulcro no artigo 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c os artigos 26, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes:

RESOLVE:

Emitir, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica n.º 0010/1995-TCE/AP c/c o artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal, **PARECER PRÉVIO DE DESAPROVAÇÃO** pela Câmara Municipal de Ferreira Gomes, das Contas de Governo daquele Município, de responsabilidade do Sr. Wladimir Silva Furtado, referente ao exercício de 1998.

Participaram da Sessão os Conselheiros: Regildo Wanderley Salomão – Presidente, Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço – 1º Vice-Presidente, Ricardo Soares Pereira de Souza – 2º Vice-Presidente, Manoel Antônio Dias – Corregedor, Amiraldo da Silva Favacho, Auditor Substituto de Conselheiro José Marcelo de Santana Neto e o Procurador de Contas Pró-Tempore Paulo Roberto de Oliveira Martins.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá, 208ª Sessão Ordinária realizada em 08 e 10 de junho de 2011.

Macapá, 03 de agosto de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA – MACAPÁ

Edital n.º 107/11

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida.

SENTENÇA

PROCESSO: n.º 6.520/2011
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO(A): LUCIVAL DA SILVA CASTRO
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

(...)

DECIDO:

Após as Eleições, os candidatos eleitos ou não, deveriam apresentar suas Prestações de Contas no dia 04 de novembro de 2008, para serem analisadas pelo corpo técnico da Secretaria de Controle Interno do TRE/AP e, após, serem julgadas por este Juízo.

Pela Resolução - TSE n.º 22 715/2008, os candidatos que não apresentassem suas contas, deveriam ser notificados a fazê-lo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Desta feita, o candidato fora notificado a prestar suas Contas, consoante atesta a Certidão anexada às fls.06. Transcorrido o prazo legal concedido, o mesmo apresentou suas contas, mas sem observância aos impositivos do art.34 da Resolução em comento, visto a não recepção eletrônica das peças na base de dados da Justiça Eleitoral.

Denota-se a falta de interesse do candidato em cumprir as determinações da Resolução - TSE n.º 22.715/2008, outrossim, a falta de compromisso do mesmo com as consequências advindas de tal ato.

Assim, em consonância com o entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso IV do art.40 c/c o parágrafo 4º do art.27 e art.34, todos da Resolução - TSE n.º 22.715/2008, julgo **NÃO PRESTADAS** as contas ora em apreço

E, que para que choque em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e assinado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de dois mil e onze. Eu, Oziel Nascimento Brandão, Chefe da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

José Luciano de Assis
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA – MACAPÁ

Edital n.º 108/11

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida.

SENTENÇA

PROCESSO: n.º 6.592/2011
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO(A): ANTERO SÁ DE LIMA
CARGO: VEREADORA

RELATÓRIO

(...)

DECIDO:

Após as Eleições, os candidatos eleitos ou não, deveriam apresentar suas Prestações de Contas no dia 04 de novembro de 2008, para serem analisadas pelo corpo técnico da Secretaria do Controle Interno do TRE/AP e, após, serem julgadas por este Juízo.

Pela Resolução - TSE n.º 22.715/2008, os candidatos que não apresentassem suas contas, deveriam ser notificados a fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Desta feita, o candidato fora notificado a prestar suas contas, consoante atesta a Certidão do Oficial de Justiça "ad hoc", aposta no

verso de fls. 03. Observa-se às fls. 04, que o candidato após ser notificado requereu prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias, o que foi deferido. Entretanto, o mesmo deixou transcorrer o prazo improrrogável exarado às fls. 04, sem manifestação.

Denota-se a falta de interesse do candidato em cumprir as determinações da Resolução - TSE nº 22.715/2008; outrossim, a falta de compromisso do mesmo com as consequências advindas do ato.

Assim, em consonância com o entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso IV do art. 40, da Resolução 22.715/2008, julgo **NÃO PRESTADAS AS CONTAS** ora em apreço.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos primeiros (01) dias do mês de agosto de dois mil e onze. Eu, Oziel Nascimento Brandão, Chefe da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

José Luciano de Assis
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 115/11

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: nº 6.121/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO: CARLOS ANDRÉ DA SILVA ALENCAR
MUNICÍPIO: ITAUBAL

RELATÓRIO

(...)

DECIDO:

A presente Prestação de Contas, relativa à **CARLOS ANDRÉ DA SILVA ALENCAR**, candidata a Vereadora nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e, pela Secretaria Cartorária à luz da Resolução nº. 22.715/2008-TSE e da Lei nº. 9.504/1997, que opinou pela sua desaprovação.

É inconsistente que o candidato restou em falta quanto às regras estabelecidas na Resolução - TSE nº. 22.715/2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências apontadas não foram dirimidas e, que estas, comprometem a regularidade da prestação de contas do candidato, que embora notificado, quedou-se inerte.

Assim em consonância com o parecer técnico, bem como entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso XII do art. 30, inciso II do art. 31 c/c inciso IV do art. 40, todos da Resolução - TSE nº. 22.715/2008, julgo **DESAPROVADAS** as contas ora em apreço.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho de dois mil e onze. Eu, Oziel Nascimento Brandão, Chefe da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

José Luciano de Assis
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 116/11

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: nº 6078/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO(A): Zaqueu Cordeiro Pontes
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

(...)

DECIDO:

A presente prestação de contas relativa à **Zaqueu Cordeiro Pontes**, candidato a Vereador nas eleições de 2008, fora analisada pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução TSE nº. 22.715/2008 e da Lei 9.504/97, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no Parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal e, instruídas com todas as peças descritas no art. 30 da Resolução-TSE nº 22.715/2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectadas restaram dirimidas quando da apresentação de documentos trazidos ao feito e, informações faltantes prestadas.

Assim, em consonância com o entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no inciso I do art. 40 da Resolução 22.715/2008, julgo **APROVADAS** as contas ora em apreço.

P.R.I.

Após os procedimentos necessários, archive-se.
Macapá, 28 de julho de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedir-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 28 de julho de dois mil e onze. Eu, Oziel Nascimento Brandão, Chefe da 10ª Zona Eleitoral, conferi e subscrevi.

José Luciano de Assis
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 117/11

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: nº 6511/2010
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO: WALBER GUIMARÃES DA SILVA
PARTIDO: PT DO B

RELATÓRIO

(...)

DECIDO:

Consta dos autos, consoante detida análise contábil advinda da Secretaria Cartorária, inconsistências na Prestação de Contas ora em apreço, em razão do disciplinado na Resolução - TSE nº. 22.715/2008.

Constata-se em análise do presente autos, que as pendências apontadas não foram dirimidas, haja vista que o candidato embora regularmente notificado não se manifestou para sanar referidas falhas e, que estas, comprometem a regularidade da prestação de contas do mesmo.

Assim em consonância com o parecer técnico, bem como entendimento do "Parquet" e, com esteio no disposto no art. 27, inciso XII do art. 30 c/c inciso III do art. 40, todos da Resolução - TSE nº. 22.715/2008, julgo **DESAPROVADAS** as contas ora em apreço.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho de dois mil e onze. Eu, Oziel Nascimento Brandão, Chefe da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

José Luciano de Assis
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

SECRETARIA JUDICIÁRIA

NOTA

Depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para publicação da Resolução TRE/AP nº 388/2011, nos termos do seu art. 10, os Atos Judiciais e Administrativos, Despachos, Decisões, Acórdãos e Resoluções do TRE/AP e os correspondentes às Zonas Eleitorais do Estado passarão a ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/AP, com

acesso no endereço eletrônico:
www.tse.jus.br.

Publicação de Acórdãos e Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 388 (15/06/2011)

Procedimento Administrativo nº 242 - Classe X
Protocolo nº 4961/2007

Interessada: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Relator: Juiz Edinaldo Souza

Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno (Res. TRE/AP nº 107/1996), e

Considerando que, consoante o disposto no art. 151 do referido Regimento Interno, o Diário Oficial do Estado do Amapá é o veículo utilizado para publicidade de seus atos, podendo ter o seu órgão de divulgação próprio;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando os recursos logísticos de que dispõe para tanto o Tribunal;

Considerando, ainda, a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para a publicação dos atos judiciais e administrativos deste Tribunal e das Zonas Eleitorais.

§ 1º Poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico os atos da Procuradoria Regional Eleitoral.

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá a versão impressa das publicações oficiais.

§ 3º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º Os prazos processuais correrão a partir da publicação dos atos no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do disposto no art. 184 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Havendo, eventualmente, também intimação pessoal, os prazos terão início a partir da primeira ocorrência.

Art. 3º O Diário da Justiça Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, sem custo, no portal do Tribunal Superior Eleitoral, junto ao endereço eletrônico www.tse.jus.br, ficando disponível para impressão por parte do interessado.

Parágrafo único. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão necessariamente certificadas digitalmente, por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -

ICP-Brasil.

Art. 4º O Diário da Justiça Eletrônico terá edições diárias, que estarão disponíveis a partir das 8 (oito) horas, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

§ 1º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Na hipótese de relevante interesse para a Administração Pública, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá poderá, em caráter excepcional, autorizar edição extraordinária do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º Poderá ocorrer publicação em edição extraordinária durante o período de recesso estabelecido pelo art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966.

§ 4º A publicação dos atos processuais praticados durante o período eleitoral obedecerá a critérios disciplinados em legislação específica.

Art. 5º A gestão da publicação do Diário da Justiça Eletrônico, bem como sua guarda permanente, ficará a cargo da Secretaria Judiciária.

§ 1º As matérias destinadas à publicação deverão ser remetidas à Secretaria Judiciária até às 16 (dezesseis) horas do dia anterior à data prevista para veiculação.

§ 2º As matérias destinadas à publicação recebidas após o horário fixado no parágrafo anterior serão publicadas na edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da Unidade que o produziu, à qual incumbe encaminhá-lo de acordo com a padronização de documentos que será oportunamente divulgada.

§ 4º A Biblioteca manterá, obrigatoriamente, cópias de segurança dos arquivos eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico para fins de controle, consulta pelas partes, advogados e jurisdicionados.

Art. 6º A partir da instituição do Diário da Justiça Eletrônico não mais serão fornecidos ou lavrados certidões judiciais ou termos processuais que façam distinção entre data de publicação e data de circulação, tendo em vista que a forma de publicação adotada não permitirá tal diferenciação.

Art. 7º Os atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico não poderão sofrer quaisquer alterações visando a sanar eventuais incorreções.

Parágrafo único. Havendo necessidade de alteração da matéria já veiculada, a correção somente será permitida para a edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º Em caso de ocorrência de problemas técnicos no Tribunal, que inviabilizem, por mais de 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas, a disponibilidade de acesso ao Diário da Justiça Eletrônico, a edição será invalidada por meio de ato próprio do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Ocorrendo a indisponibilidade prevista no caput, os atos serão publicados na edição subsequente.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10. Cumprirá à Secretaria Judiciária promover a publicação da presente Resolução pelo período determinado pelo art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada a previsão estabelecida no artigo antecedente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA - Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES; Juiz JOÃO BOSCO; Juiz CARLOS CANEZHIN; Juiza ALAIDE MARIA DE PAULA; Juiz ELOILSON TÁVORA; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO; Dra. DAMARIS BAGGIO - Procuradora Regional Eleitoral

Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MAPA DE ARRECADAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS

Período: 01/07/2011 a 31/07/2011

COMARCAS	CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	CERTIDÕES	TOTAL
TJAP	6.090,60	385,80	0,00	6.476,40
Macapá	65.051,14	193.275,46	3.901,81	262.228,41
Amapá	946,44	107,20	0,00	1.053,64
Calçoene	480,21	2.190,98	0,00	2.671,19
F. Gomes	1.805,19	1.674,21	0,00	3.479,40
L. do Jari	1.562,85	1.071,87	116,07	2.750,79
Mazagão	713,96	521,31	0,00	1.235,27
Oiapoque	5.239,43	4.283,37	0,00	9.522,80
Porto Grande	453,01	146,54	0,00	599,55
Santana	7.877,94	15.315,07	331,62	23.524,63
S. do Navio	358,03	11.168,11	14,03	11.540,17
Tartarugalz.	1.025,25	556,38	0,00	1.591,63
T. Recusal	207,66	0,00	0,00	207,66
V. do Jari	564,30	534,93	0,00	1.099,23
Total	92.376,01	231.241,23	4.363,53	327.980,77

* Não estão inclusos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal

Secretaria da Corregedoria, 01 de agosto de 2011.

Elaborado por: *[Assinatura]*
Oderio Sérgio de Almeida
Chefe da Seção de Custas Judiciais

Controlado por: José Ribeiro de Oliveira
Diretor da Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: Des. Gilberto Pinheiro
Corregedor-Geral da Justiça

Publicações Diversas

REAL MADEIRAS AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Real Madeiras Amapari Indústria e Comércio, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP a Licença de Operação para SERRARIA COM DESDOBRAMENTO de MADEIRA, com Sede em Pedra Branca do Amapari, Rodovia Perimetral Norte, SN, Km 176, Bairro Centro Novo, CEP 68.909-000, com nome de Fantasia: REAL MADEIRAS AMAPARI, não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

A. L. MACHADO - ME

Torna público que recebeu a L.O. nº. 0131/2011 para atividade de fabricação e elaboração de artefatos de vidro e de cristal PARA O PERÍODO 2011/2012.

FRIGORÍFICO POLAR IND.COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADO LTDA

Torna público que recebeu a L. O. nº. 0040/2011, para atividade de armazenamento e beneficiamento de pescado, fabricação e conservação de pescado e fabricação de gelo para o período de 2011/2012.

TROPICAL NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Torna público que Requereu ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, Licença de Operação, para atividade de Operação do porto de carga e descarga diversas, memos cargas perigosas, situado à margem esquerda do Rio Matapi - Distrito Industrial - Santana, para o período 2011/2012.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 29/07/2011, a Licença de Instalação nº 057/2011, destinada à Atividade de Extração de mineral classe II (areia) para uso imediato na construção civil, enquadrada nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinado exclusivamente aos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia BR 156, sentido Norte, Lote 01, estando a jazida localizada no Retiro Jesus de Nazaré, km 13, município de Calçoene, Estado do Amapá.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 27/07/2011, a Licença de Instalação nº 063/2011, destinada à Atividade de Armazenamento e distribuição de combustíveis, localizado na Margem direita da BR 156, Trevo de Calçoene/Oiapoque, município de Calçoene, Estado do Amapá.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 29/07/2011, a Licença de Instalação nº 058/2011, destinada à Atividade de Extração de mineral classe II (granito) para uso imediato na construção civil, enquadrada nos termos da Portaria nº

441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinado exclusivamente aos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia BR 156, sentido Norte, Lote 01, estando a jazida localizada no km 38 trecho entre Calçoene e Oiapoque, trevo da AP 260 (Distrito de Lourenço) Estado do Amapá.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 29/07/2011, a Licença Prévia nº 047/2011, destinada à Atividade de Extração de mineral classe II (granito) para uso imediato na construção civil, enquadrada nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinado exclusivamente aos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia BR 156, sentido Norte, Lote 01, estando a jazida localizada no km 38 trecho entre Calçoene e Oiapoque, trevo da AP 260 (Distrito de Lourenço), Estado do Amapá.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 29/06/2011, a Licença de Operação destinada à Atividade de Extração de mineral classe II (areia) para uso imediato na construção civil, enquadrada nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinado exclusivamente aos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia BR 156, sentido Norte, Lote 01, estando a jazida localizada no Retiro Jesus de Nazaré, km 13, município de Calçoene, Estado do Amapá.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP em 29/07/2011, a Licença Prévia nº 046/2011, destinada à Atividade de Extração de mineral classe II (areia) para uso imediato na construção civil, enquadrada nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinado exclusivamente aos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia BR 156, sentido Norte, Lote 01, estando a jazida localizada no Retiro Jesus de Nazaré, km 13, município de Calçoene, Estado do Amapá.

CONSELHO DE REPRESENTANTES
DOS SINDICATOS FUNDADORES DA FEDERAÇÃO REGIONAL
DOS URBANITÁRIOS DA AMAZÔNIA LEGAL - FUAL - REGIÃO
NORTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Representantes dos Sindicatos Fundadores da Federação Regional dos Urbanitários da Amazônia Legal - FUAL, Região Norte, STIU-Acre, STIU-Amapá, STIU-Amazonas, STIU-Pará, STIU-Roraima e STIU-Roraima, em conformidade com os editais publicados no DOU em 05/05/2011, 09/05/2011, 13/05/2011, 16/05/2011, 18/05/2011 e 23/05/2011 convocam os delegados/representantes eleitos e demais interessados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09/09/2011 (sexta-feira) às 09h00 na sede do SINDURRO Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia, na Rua Vespaziano Ramos, nº 289, Centro, Porto Velho - RO para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação e ratificação da criação da Federação Regional da Amazônia

Legal, FUAL, Região Norte:
b) Aprovação do Estatuto Social da Entidade;
c) Elição da Diretoria;
d) Filiação das Entidades à Federação;
e) Assuntos Gerais.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2011

Nailor Guimarães Gato
Membro da Comissão de Fundação.

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE
EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE
VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE,
VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICAS E
SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.
CNPJ 23.072.713/0001-66
Registro Sindical (MTE) nº 24000.004860/92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os vigilantes e empregados da empresa CIVAM-VIGILANCIA LTDA, para tomarem parte da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 12 de agosto de 2011, sexta-feira às 09:00 horas em primeira chamada e 09:30hs em segunda chamada, na sede do sindicato, Av. caramuru nº 1926, bairro do buritizal, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Discussão sobre salário em atraso.
- Deliberação sobre deflagração de greve.
- E o que ocorrer.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2011.

DINASSI SIQUEIRA DO CARMO
Presidente SINDIVIAP

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE
EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE
VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE,
VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICAS E
SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.
CNPJ 23.072.713/0001-66
Registro Sindical (MTE) nº 24000.004860/92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os vigilantes e empregados de empresas de vigilância, transporte de valores, curso de formação de vigilante, vigilância eletrônica, vigilância orgânica e similares do estado do Amapá, para tomarem parte da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 de agosto de 2011, sábado às 09:00 horas em primeira chamada e 09:30hs em segunda chamada, na sede do sindicato, Av. caramuru nº 1926, bairro do buritizal, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Prestação de contas período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2011.

DINASSI SIQUEIRA DO CARMO
Presidente SINDIVIAP

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO SICOMERCIO

SISTEMA CONFEDERATIVO DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL DO COMÉRCIO
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E REGISTRO SINDICAL DO COMÉRCIO

AVISO

O Presidente da Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio - CERSC comunica, para os fins constantes do art. 20 da Resolução Sicomércio-CNC nº 02, de 18 de novembro de 1991, que o Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Amapá requereu registro no Sicomércio, contanto, a partir da data da presente publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para que quaisquer interessados se manifestem.

A Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio funciona na Avenida General Justo, nº 307 - 6º andar, CEP: 20221-130, Rio de Janeiro, RJ, Fax: nº (21) 2524-711.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2011.

CARLOS FERNANDO AMARAL
Presidente da CERSC

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 323/2011

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2011.

Objeto: Construção de Creche Municipal.

Empresa (s) Participante (s):

- ARCON ENGENHARIA LTDA-ME.
- ECO SERVICE LTDA-EPP.
- MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
- NASCIMENTO & MOREIRA LTDA-ME.
- ÁGAPE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
- F. A. VILHENA LTDA-EPP.

Empresa vencedora

- F. A. VILHENA LTDA-EPP

Valor: R\$ 326.003,69 (trezentos e vinte e seis mil três reais e sessenta e nove centavos)

Calçoene-AP, 04/08/2011

MARIA ROSA SOARES
Presidente da CPMCM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Calçoene, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, com fundamento nos Art. 38, VII c/c Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e considerando que houve renúncia expressa referente ao prazo recursal previsto no Art. 109 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 002/2011, referente à obra de Construção de Creche Municipal, autorizando assim o empenho em nome da empresa A. VILHENA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.878.437/0001-09, no valor de R\$ 326.003,69 (trezentos e vinte e seis mil três reais e sessenta e nove centavos)

Calçoene-AP, 04/08/2011

MARIA ROSA SOARES
ADJUDICAR E HOMOLOGAR
MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Calçoene

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 323/2011

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2011

Objeto: Construção de arena de esporte e lazer.

Empresa (s) Participante (s):

- ARCON ENGENHARIA LTDA-ME.
- ECO SERVICE LTDA-EPP.
- MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.
- NASCIMENTO & MOREIRA LTDA-ME.
- ÁGAPE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
- F. A. VILHENA LTDA-EPP.

Empresa vencedora

- ÁGAPE CONSTRUÇÕES LTDA-E

Valor: R\$ 329.328,29 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

Calçoene-AP, 04/08/2011

MARIA ROSA SOARES
Presidente da CPMCM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Calçoene, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, com fundamento nos Art. 38, VII c/c Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e considerando que houve renúncia expressa referente ao prazo recursal previsto no Art. 109 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 003/2011, referente à obra de Construção de arena de esporte e lazer, autorizando assim o empenho em nome da empresa ÁGAPE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.105/0001-10 no valor de R\$ 329.328,29 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

Calçoene-AP, 04/08/2011

MARIA ROSA SOARES
ADJUDICAR E HOMOLOGAR
MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Calçoene

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 324/2011

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2011

Objeto: Construção de Creche Municipal.

Empresa (s) Participante (s):

- ECO SERVICE LTDA-EPP.
- NASCIMENTO & MOREIRA LTDA-ME.
- ÁGAPE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
- ECO SERVICE LTDA-EPP.

Valor: R\$ 269.590,53 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)

Calçoene-Ap. 04/08/2011

MARIA ROSA SOARES
Presidente CPL/PMC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Calçoene, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, com fundamento nos Art. 38, VII c/c Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e considerando que houve renúncia expressa referente ao prazo recursal previsto no Art. 109 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2011, referente à obra de Construção de Creche Municipal, autorizando assim o empenho em nome da empresa **ECO SERVICE LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 32.959.900/0001-57 no valor de R\$ 269.590,53 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)

Calçoene-Ap. 04/08/2011
ADJUDICO E HOMOLOGO
MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Calçoene

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo: 327/2011

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2011

Objeto: Urbanização e pavimentação da central de abastecimento-mercado municipal de Calçoene-Ap

Empresa (s) Participante (s):

- ECO SERVICE LTDA-EPP.
- NASCIMENTO & MOREIRA LTDA-ME.

Empresa vencedora

- NASCIMENTO & MOREIRA LTDA-ME.

Valor: R\$ 494.999,49 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

Calçoene-Ap. 04/08/2011

MARIA ROSA SOARES
Presidente CPL/PMC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Calçoene, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, com fundamento nos Art. 38, VII c/c Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e considerando que houve renúncia expressa referente ao prazo recursal previsto no Art. 109 do mesmo diploma legal.

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2011, referente à obra de Urbanização e pavimentação da central de abastecimento-mercado municipal de Calçoene-Ap, autorizando assim o empenho em nome da empresa **NASCIMENTO & MOREIRA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 09.582.086/0001-82 no valor de R\$ R\$ 494.999,49 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)

Calçoene-Ap. 04/08/2011
ADJUDICO E HOMOLOGO
MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP
CNPJ/N. 23.066.905/0001-60**

Torna público que requereu ao IMAP a **LICENÇA PRÉVIA (LP.)**, referente aos Estudos da Reconstrução de Unidades Habitacionais no Loteamento Cajari, no Município de Laranjal do Jari.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP
CNPJ N. 23.066.905/0001-60**

Torna público que requereu ao IMAP a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI.)**, destinada a Construção de uma UBS - Porte 1, na Comunidade Padaria, objeto do Processo nº 230669050001/09-002-MS/FNS, no Município de Laranjal do Jari.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP
CNPJ N. 23.066.905/0001-60**

Torna público que requereu ao IMAP a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI.)**, destinada a Construção de uma UBS - Porte 1, no Bairro Britizal, objeto do Processo nº 230669050001/09-001-MS/FNS, no Município de Laranjal do Jari.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos- CPLCSO/PMJ, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo Fundamento Legal está na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que fará o seguinte procedimento licitatório

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011-CPLCSO/ PMJ

OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA EM CONCRETO E AÇO, LOCALIZADA NA DIVISA ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, NO ESTADO DO AMAPÁ E A CIDADE DE MONTE DOURADO, NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM NO ESTADO DO PARÁ, COM EXTENSÃO DE 406(quatrocentos e seis) metros.

Dia: 31/08/2011 - Hora: 10:00(dez).

Sob o regime de empreitada global, tipo menor preço. Edital disponível das 08:00 às 12:00 hs, na sala Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços e Obras - CPLCSO/PMJ, situada na Av. Tancredo Neves, n. 2425, Bairro Agreste, Laranjal do Jari-AP. Abertura da Proposta na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP. Mais informações na sala da CPLCSO nos dias e horário de expediente.

Laranjal do Jari-AP. 25 de Julho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2011 - CPL/ PMS. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO DO DELTA, no município de Santana. Lei Federal nº. 8.666/93 será realizada dia 05/09/2011 às 09h00min Local: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santana-AP, sito à Avenida Santana, s/n - Paraíso, Santana., do Tipo Menor Preço Global. O Edital e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima no horário de 08h00min às 13h00min. Santana 03/08/2011.

Arnaldo Barbosa da Silva
Presidente da CPL - Dec 1742/2010 - PMS

Órgãos Federais**SAMF**

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

BOLETIM DE PESSOAL Nº 07 DE 29 DE JULHO DE 2011**PORTARIA DE N.º 625 DE 01 DE JULHO DE 2011.**

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art.2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, ao servidor **PEDRO MARQUES PANTOJA** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1010518 Classe "S", Padrão "III" lotado na SETRAP pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá com efeitos financeiros a contar de 27 de maio de 2011 computado os quinquênios de licença prêmio por assiduidade de 30/10/1980 a

28/10/1985, 29/10/1985 a 27/10/1990 e 28/10/1990 a 26/10/1995, tendo em vista o Processo de nº 16439.003309/2011-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 626 DE 01 DE JULHO DE 2011.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art.40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, a servidora **CELINA MACHADO GOMES** ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá matrícula SIAPE nº 1019178 Classe "S", Padrão "III" lotada na SEINF com efeito financeiros a contar de 23 de abril de 2011, tendo em vista o Processo de nº 16439.003307/2011-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 637 DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à **MARIA NILZA DA GAMA GOMES** Auxílio Funeral no valor R\$2.787,96 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor aposentado **DOMINGOS**

ALBUQUERQUE GOMES matrícula SIAPE nº 1009468, ocupante do cargo de Agente de Portaria, falecido no dia 21 de maio de 2011, (Processo nº 16439.003327/2011-94).


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

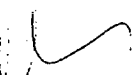
PORTARIA DE N.º 638 DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art.2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, ao servidor MÁRCIO JOSÉ BAIA ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 1011906 Classe "S" Padrão "III", lotado na SEAD pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá com efeitos financeiros a contar de 04 de julho de 2011 computando um quinquênio de licença prêmio por assiduidade de 12/08/86 a 10/08/91, tendo em vista o Processo de nº 28790.056561/2011-94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 639 DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Abono de

Permanência nos termos do Art.40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, ao servidor WALTER MARTINS FORTALEZA ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, matrícula SIAPE nº 1019234 Classe "S" Padrão "III", lotado na SEINF com efeitos financeiros a contar de 23 de Março de 2011, tendo em vista o Processo de nº 16439.003323/2011-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 642 DE 05 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art.2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo de nº 16439.003294/2011-82/SAMF/AP a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos ex-Territórios, Classe "D", Nível "401" matrícula SIAPE nº 1016455, com efeitos financeiros a contar de 29.06.2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 643 DE 05 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11

de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art.40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.003310/2011-37/SAMF/AP ao servidor SERGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Fiscal, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE nº 1064959 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ-GEA, com efeitos financeiros a contar de 12.01.2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 644 DE 05 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art.40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.003324/2011-51/SAMF/AP ao servidor CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial matrícula SIAPE nº 1010119 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública/SEJUSP-GEA, com efeitos financeiros a contar de 23/06/2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 648 DE 05 DE

JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à RAIMUNDO RAMOS Auxílio Funeral no valor R\$2.792,07 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e sete centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada LUZIA DAMASCENO RAMOS matrícula SIAPE nº 1021097, ocupante do cargo de Agente de Portaria, falecida no dia 21 de junho de 2011, (Processo nº 16439.003364/2011-01)

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 654 DE 06 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea "I", de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 28840.058947/2011-06.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização Psicopedagogia Clínica e Institucional, de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008 com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá IRACI CORRÊA DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1011487, Classe "DIII" Nível "4" lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED com efeitos financeiros a contar de 18/06/2011

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 650 DE 06 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art.2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.003365/2011-47/SAMF/AP a servidora EDILZA FARIAS DE CASTRO ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE nº 1011876 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEPLAN, com efeitos financeiros a contar de 12 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 651 DE 06 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art.2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.003366/2011-91/SAMF/AP o servidor MANOEL COSTA DA CRUZ ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1010348 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 11 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 652 DE 06 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art.40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.003384/2011-73/SAMF/AP o servidor JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA ocupante do cargo de Agente Serviços Engenharia Nível NI, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1012602 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRAP, com efeitos financeiros a contar de 26 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 656 DE 06 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à DANIELA RAMOS TAVARES Auxílio Funeral no valor R\$ 3.002,28 (três mil e dois reais e vinte e oito centavos), correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor aposentado LEONILDO DA SILVA TAVARES matrícula SIAPE nº 1009744, ocupante do cargo de Agente Administrativo, falecido no dia 04 de julho de 2011, (Processo nº 16439.003398/2011-87)

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 649 DE 07 DE
JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 77, inciso I e 95 da
Portaria nº 207, do Ministério de Estado
da Fazenda de 04 de Março de 2010,
publicada no Diário Oficial da União nº
43 de 05 de Março de 2010 e
competência subdelegada pela Portaria
nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea, de 11 de
novembro de 2009, publicada no Diário
Oficial da União nº 216, de 12 de
novembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Abono de
Permanência nos termos do Art.2º
parágrafo 5º da Emenda Constitucional
nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003,
ao servidor oriundo do Ex-Território
Federal do Amapá CARLOS ALBERTO
FERREIRA PIRES DA COSTA ocupante
do cargo de Professor do Ensino
Básico dos Ex-Territórios matrícula
SIAPE nº 1009616 Classe "D", Nível
"401" lotado na SEED com efeito
financeiros a contar de 05 de julho de
2011, computando um quinquênio de
Licença Prêmio por assiduidade de
28/06/1988 a 26/06/1993 tendo em vista
o Processo de nº 28840.076193/2007-
81.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no
Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 662 DE 07 DE
JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições conferidas
pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986
de 11 de novembro de 2009, publicada
no Diário Oficial da União nº 216 de 12
de novembro de 2009, tendo em vista o
disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº
2.874 de 23 de outubro de 2009,
publicada no Diário Oficial da União nº
206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder á HELENA LÚCIA
MARÉCOR MAGALHÃES Auxílio Funeral
no valor R\$ 4.023,64 (quatro mil e vinte
e três reais e sessenta e quatro
centavos), correspondente a um mês
de remuneração da ex-servidora
aposentada ROSA DOS SANTOS
MARÉCOR matrícula SIAPE nº 1019928,
ocupante do cargo de Professor do
Ensino Básico dos Ex-Territórios
falecida no dia 26 de junho de 2011,
(Processo nº 16439.003424/2011-87)

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 0653 DE 07 DE
JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições conferidas
pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986
de 11 de novembro de 2009, publicada
no Diário Oficial da União nº 216 de 12
de novembro de 2009, tendo em vista o
disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº
2.874 de 23 de outubro de 2009,
publicada no Diário Oficial da União nº
206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Considerar Desligado do
Quadro de Pessoal do Extinto
Território Federal do Amapá a partir de
05/07/2011 o servidor EVARISTO
MONTEIRO FILHO, ocupante do Cargo
de Agente Administrativo, Classe "S"
Padrão III, matrícula SIAPE nº 1019631,
em virtude de sua redistribuição para o
Ministério da Saúde, conforme Portaria
nº 1.561 de 08 de junho de 2011 -
SRH/MP, publicada no DOU, de
09/06/2011.

Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 659 DE 07 DE
JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 77, inciso I e 95 da
Portaria nº 207, do Ministério de Estado
da Fazenda de 04 de Março de 2010,
publicada no Diário Oficial da União nº
43 de 05 de Março de 2010 e
competência subdelegada pela Portaria
nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea "I", de
11 de novembro de 2009, publicada no
Diário Oficial da União nº 216, de 12 de
novembro de 2009 e tendo em vista o
que consta no processo nº
28840.060825/2011-71.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por
Titularidade de Especialização em
Psicopedagogia Institucional, de
acordo com o artigo 135, da Lei nº
11.784 de 22/09/2008 com os valores
constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV
a servidora oriunda do Ex-Território
Federal do Amapá MARIA ESTELA DA
CONCEIÇÃO FARIAS, ocupante do
cargo de Professor do Ensino Básico
dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº
1065453, Classe "DII" Nível "1" lotada
na Secretaria de Estado da
Educação/SEED.

Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 658 DE 07 DE
JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 77, inciso I e 95 da
Portaria nº 207, do Ministério de Estado
da Fazenda de 04 de Março de 2010,
publicada no Diário Oficial da União nº
43 de 05 de Março de 2010 e
competência subdelegada pela Portaria
nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea "I", de
11 de novembro de 2009, publicada no
Diário Oficial da União nº 216, de 12 de
novembro de 2009 e tendo em vista o
que consta no processo nº
28840.061717/2011-16.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por
Titularidade de Especialização em
Psicopedagogia Institucional, de
acordo com o artigo 135, da Lei nº
11.784 de 22/09/2008 com os valores
constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV
a servidora oriunda do Ex-Território
Federal do Amapá LÉA RODRIGUES
COSTA, ocupante do cargo de
Professor do Ensino Básico dos Ex-
Territórios, matrícula SIAPE nº
1016694, Classe "DII" Nível "1" lotada
na Secretaria de Estado da
Educação/SEED.

Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 657 DE 07 DE
JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 77, inciso I e 95 da
Portaria nº 207, do Ministério de Estado
da Fazenda de 04 de Março de 2010,
publicada no Diário Oficial da União nº
43 de 05 de Março de 2010 e
competência subdelegada pela Portaria
nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea "I", de
11 de novembro de 2009, publicada no
Diário Oficial da União nº 216, de 12 de
novembro de 2009 e tendo em vista o
que consta no processo nº
28840.061715/2011-27.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por
Titularidade de Especialização em
Psicopedagogia Institucional, de
acordo com o artigo 135, da Lei nº

11.784 de 22/09/2008 com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá IZABEL DA CONCEIÇÃO SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1013859, Classe "DII" Nível "1" lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 660 DE 07 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea "I", de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 28840.058159/2011-10.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Psicopedagogia Institucional, de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008 com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá ZÉLIA MARIA AMARAL LOBATO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1016301, Classe "DII" Nível "1" lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 25/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 665 DE 11 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art.40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.003426/2011-76/SAMF/AP a servidora LINDACI OLIVEIRA RODRIGUES ocupante do cargo de Agente de Portaria Nível NI, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1013068, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, com efeitos financeiros a contar de 05 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 666 DE 11 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art.40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com períodos aquisitivos de Licença Prêmio por Assiduidade, quinquênios (82/87e 87/92) sem direito a gozo, conforme Processo 16439.003457/2011-27/SAMF/AP o servidor RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1011106, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 28 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 667 DE 11 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO

MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art.2º parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 28840.057748/2009-58/SAMF/AP a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá TELMA SUELY DOS SANTOS NUNES ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico ex-território, Classe "D", Padrão/Nível "201" matrícula SIAPE: 1017591, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED com efeitos financeiros a contar de 19 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 670 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a IARACY DALMACIO FEITOSA o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.003476/2011-53, com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.255,23 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor VICENTE FEITOSA NETO do cargo Datilógrafo de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1013680, falecido no dia 26 de junho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 0672 DE 14 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 05 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea I, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a SUELLEN NUNES COSTA o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.003549/2011-15 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$11.879,08 (onze mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora MARIA LUCIA MORAES NUNES do cargo de Guarda de Presídio Civil Especial de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1014884, falecida no dia 15 de junho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 673 DE 14 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art.40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.003529/2011-36/SAMF/AP ao servidor ELISEU MORAES GOMES ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria Marcenaria, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1038989, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESA-GEA, com efeitos financeiros a contar de 12/06/2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 674 DE 14 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art.40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.003505/2011-87/SAMF/AP ao servidor WILSON FERREIRA CAVALCANTE ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1012773, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Transporte/SETRAP-GEA, com efeitos financeiros a contar de 03/09/2009.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 675 DE 14 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art.40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.003582/2011-37/SAMF/AP ao servidor JOÃO DO NASCIMENTO BARBOSA ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais,

Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1011100, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED-GEA, com efeitos financeiros a contar de 22/04/2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 678 DE 14 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a GUILHERMINA DE JESUS COIMBRA Auxílio Funeral no valor R\$ 2.874,64 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada EUGÊNIA FERREIRA DE JESUS matrícula SIAPE nº 1012678, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE nº 1012678 falecida no dia 22 de julho de 2011, (Processo nº 16439.003584/2011-26)

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 679 DE 14 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a SHARLENE BRITO DE JESUS o Auxílio Funeral, conforme processo nº 16439.003585/2011-71, com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 3.364,80 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a um mês da remuneração da ex-

servidora JACILMA MORAES BRITO do cargo de Agente Administrativo de que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE nº 1011539 falecida no dia 02 de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 680 DE 15 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a ANDERSON MONTEIRO SOBRINHO o Auxílio Funeral, conforme processo nº 16439.003630/2011-97 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$ 3.144,33 (três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora MARIA ENILDA CORTES MONTEIRO SOBRINHO do cargo de Aux. Operacional de Sev. Diversos Classe "S" Padrão "III" de que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE nº 1017852 falecida no dia 29 de junho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 683 DE 18 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art.40º parágrafo 19º da Emenda

Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com períodos aquisitivos de Licença Prêmio por Assiduidade, quinquênios de (84/89 e 89/93) sem direito a gozo, conforme Processo nº 00320/000297/2011-51/SEMA ao servidor ÉLSON BENJAMIN DO CARMO ocupante do cargo de Economista, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1012596, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente com efeitos financeiros a contar de 08/06/2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 684 DE 18 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art.40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 00009.00127/2011-18/POLITEC ao servidor BENJAMIN MARSHAL PINHEIRO PAES ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1014765, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Polícia Técnico Científica/POLITEC/GEA com efeitos financeiros a contar de 17/03/2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 685 DE 18 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria

nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art.40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.003639/2011-06/SAMF/AP a servidora ILMA GORETH ABREU DOS SANTOS ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1012003, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/GEA com efeitos financeiros a contar de 18/01/2009.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 690 DE 21 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a LESLIE GANTUSS CAMILO Auxílio Funeral no valor R\$ 4.218,54 (quatro mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada MARIA GANTUSS CAMILO matrícula SIAPE nº 1011132, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecida no dia 14 de julho de 2011 Processo nº 16439.003656/2011-35.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 691 DE 25 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº 2.874 de 23 de outubro de 2009,

publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à MARIA DE NAZARE NASCIMENTO MARTINS Auxílio Funeral no valor R\$ 3.404,20 (três mil quatrocentos e quatro reais, e vinte centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada ORLANDINA SOUZA DO NASCIMENTO matrícula SIAPE nº 1020060, ocupante do cargo de Agente Administrativo, falecida no dia 16 de março de 2011. Processo nº 16439.003679/2011- 40.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 692 DE 26 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea "I", de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 28840.062009/2011-01.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008 com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá ANA RUTH DA PONTE MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1017023, Classe "DII" Nível "1" lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 693 DE 26 DE JULHO DE 2011.

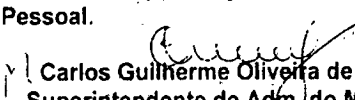
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e

competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea "I", de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 28840.063143/2011-11.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Psicopedagogia Institucional de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008 com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá FRANCISCA SILVA BRITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1018023, Classe "DII" Nível "1" lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

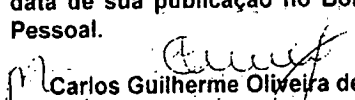
PORTARIA DE N.º 694 DE 26 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea "I", de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 28840.063147/2011-07.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Psicopedagogia Institucional de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008 com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá ZELIA MARIA MARTINS MACEDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1018017, Classe "DII" Nível "1" lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 695 DE 26 DE JULHO DE 2011.

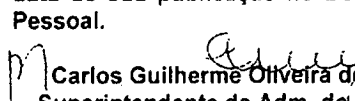
O SUPERINTENDENTE DE

ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea "I", de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 28840.063879/2011-99.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Tecnologias em Educação de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008 com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá SEBASTIANA GOMES RAMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1017167, Classe "DII" Nível "1" lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 696 DE 26 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea "I", de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 28840.018298/2011-01.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão Escolar de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008 com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá ANGELA DO CARMO NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1081279, Classe "DII" Nível "1" lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 698 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à MARIA MADALENA DA FONSECA CORDEIRO o Auxílio Funeral, conforme processo nº 16439.003686/2011-41 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$ 3.163,29 (três mil cento e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO do cargo de Agente Administrativo de que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE nº 1015709 falecido no dia 13 de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 701 DE 28 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art.40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com períodos aquisitivos de Licença Prêmio por Assiduidade, quinquênios de (82/87 e 87/92) sem direito a gozo, conforme Processo nº 16439.003685/2011-05/SAMF/AP a servidora MARA LÚCIA TORRES DE

AZEVEDO QUINTAS ocupante do cargo de Médico Legista Civil Especial, Grupo "101" matrícula SIAPE: 1012084, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na POLITEC com efeitos financeiros a contar de 13 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 702 DE 28 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art.2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.003682/2011-63/SAMF/AP a servidora FATIMA PINHEIRO DA SILVA ocupante do cargo de Odontólogo Nível NS, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1013195, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 07 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 703 DE 28 DE JULHO DE 2011.

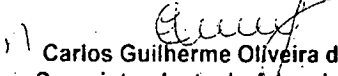
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art.2º

parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.003690/2011/SAMF/AP a servidora RAIMUNDA ZENILDE AMARAL MENDONÇA ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE: 1018472, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 18 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 704 DE 28 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art.40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.003689/2011-85/SAMF/AP ao servidor GUILHERME PAULINO DA ROCHA FILHO ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE 1014799 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 705 DE 28 DE JULHO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no

Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a ROGERIO MARTINS NUNES o Auxílio Funeral, conforme processo nº 16439.003693/2011-43 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$ 3.154,87 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor HERALDO MARTINS NUNES do cargo de Agente de Portaria de que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE nº 1018316 falecido no dia 24 de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 706 DE 28 DE JULHO DE 2011.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a LEILA DO SOCORRO ABDON AZEVEDO LOPES Auxílio Funeral no valor R\$ 1.421,72 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada JOANA ABDON AZEVEDO matrícula SIAPE nº 1009786, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de serviços Diversos, falecida no dia 06 de janeiro de 2007, (Processo nº 16439.003691/2011- 54).


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 699 DE 28 DE JULHO DE 2011.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de

novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art.2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 28810.000025/2011/59-SAMF/AP o servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1010680 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEPLAN, com efeitos financeiros a contar de 27 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 700 DE 28 DE JULHO DE 2011.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art.40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 28770.065275/2011/58-SAMF/AP a servidora MARIA DE NAZARÉ CARDOSO COELHO ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível NI, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1013274 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 709 DE 28 DE JULHO DE 2011.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da

Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea "I", de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 28840.066423/2011-81.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Psicopedagogia Institucional de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008 com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá MARIA JOSÉ BRAZÃO SOUTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1016264, Classe "DII" Nível "1" lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 710 DE 28 DE JULHO DE 2011.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea "I", de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 28840.066422/2011-36.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008 com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá AUREA BATISTA DE SÁ VIANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1016323, Classe "DII" Nível "1" lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá